SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o artigo 39 da Lei 8.666/1993, com o objetivo de informar sobre futura realização pregão por registro de preços para reformas e manutenções de prédios públicos, projetos de engenharia e arquitetura, horas máquinas, registro fundiário e desapropriação e execução de açudes, a ser realizada no dia 1/8/2018, às 10h, na sede do CM GRANPAL, situada na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.
Os municípios que serão abrangidos pelas futuras contratações serão os consorciados (Alvorada, Cachoeirinha, Charqueadas, Canoas, Eldorado do Sul, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul, Viamão e Triunfo), além dos conveniados por meio do CODEPAMPA (Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Manoel Viana, Quaraí, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja. São Gabriel, Uruguaiana e Vila Nova do Sul).
A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo assessor técnico Vicente Marques.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:858020B5

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 097/2018

Certifico que foi realizado no dia 16/07/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 097/2018: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 166/2017. Contratado: **Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob n° 20.590.555/0001-48.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 166/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 16/07/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 16 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6C60DABB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 098/2018

Certifico que foi realizado no dia 16/07/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 098/2018: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2017. Contratado: **ILG Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 20.657.155/0001-02.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 187/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 16/07/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 16 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:C870E8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
5	**7.325.000**	Unidade	Ácido acetilsalicílico 100mg (comprimido)	0,0169	123.792,5000
15	**1.000**	Ampola	Adenosina inj. 3mg/ml amp. 2ml	8,3000	8.300,0000
22	**118.000**	Unidade	Alendronato de sodio 70 mg comprimido	0,1900	22.420,0000
24	**386.200**	Unidade	Alopurinol 100mg (comprimido e/ou cápsula)	0,0340	13.130,8000
39	**390.000**	Unidade	Atenolol 50mg comprimido	0,0289	11.271,0000
81	**300**	Frasco	Cetoconazol 2omg/g (2%) xampu frasco 100ml	3,8000	1.140,0000
85	**2.000**	Ampola	Cimetidina 150mg/mL 2239	0,5900	1.180,0000
149	**302.000**	Unidade	Digoxina 0,25mg (comprimido ou cápsula)	0,0419	12.653,8000
153	**1.720**	Unidade	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	0,3300	567,6000
158	**26.800**	Frasco	Dipirona 500mg/ml gotas c/10ml	0,5900	15.812,0000
166	**402.000**	Unidade	Enalapril 20mg - Maleato de Enalapril 20mg,	0,0325	13.065,0000
185	**150**	Ampola	Fentanil 0,05mg/ml ampola 10ml	1,9000	285,0000
197	**2.075.500**	Unidade	Furosemida 40mg (comprimido ou cápsula)	0,0210	43.585,5000
217	**2.601.000**	Unidade	Hidroclorotiazida 25mg (comprimido ou cápsula)	0,0118	30.691,8000
234	**15.000**	Unidade	Ivermectina 6mg (comprimido)	0,1700	2.550,0000
253	**12.000**	Unidade	Memantina (cloridrato) 10mg comprimido	0,3300	3.960,0000
260	**7.300**	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml solução oral gotas c/10ml - frasco	0,5600	4.088,0000
270	**700**	Ampola	Midazolam 1mg/ml 5 ml injetável	1,1840	828,8000
278	**1.000**	Bisnaga	Nistatina creme vaginal 100.000ui/4g c/60g s/ aplicador	3,0000	3.000,0000
285	**98.400**	Unidade	Norfloxacina 400mg (comprimido ou cápsula)	0,1800	17.712,0000
289	**4.430**	Frasco	Óleo mineral puro frasco 100ml	1,7700	7.841,1000
299	**3.300.000**	Unidade	Paracetamol 500mg (comprimido ou cápsula)	0,0350	115.500,0000
303	**250**	Frasco	Permetrina 5% Loção cremosa frasco 60ml	2,2000	550,0000
304	**3.400**	Frasco	Permetrina locao 10mg/ml 60mL	1,2000	4.080,0000
326	**17.400**	Ampola	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	0,3400	5.916,0000
350	**25.000**	Unidade	Sulfadiazina 500mg (comprimido ou cápsula)	0,1480	3.700,0000
352	**1.700**	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1%, Bisnaga Com 50g.	3,5500	6.035,0000
353	**100**	Pote	Sulfadiazina de prata 1,0% creme pote de 400gr	21,8000	2.180,0000
356	**264.000**	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,0720	19.008,0000
362	**400**	Ampola	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	1,9400	776,0000
374	**445.000**	Unidade	Verapamil 80mg (comprimido ou cápsula)	0,0640	28.480,0000
TOTAL					524.099,9000

(Quinhentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:167DCAA4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
228	**6.000**	Unidade	ISOFLAVONA-DE-SOJA (Glycine max (L.) Merr.) 60mg (50 a 120mg dose diária) Cápsulas ou comprimidos	0,3500	2.100,0000
TOTAL					2.100,0000

(Dois mil e cem reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado,

inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:7D4B488D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
9	**460.000**	Unidade	Ácido valpróico 250mg (valproato de sódio) (cápsula)	0,1599	73.554,0000
11	**1.567.000**	Unidade	Ácido valpróico 500mg (valproato de sódio) (comprimido e/ou cápsula)	0,3997	626.329,9000
194	**100**	Frasco	Fluticasona 27,5mcg - Furoato de Fluticasona 27,5 Mcg. Spray Nasal, Uso Intranasal. Frasco Com 120 Doses. Validade Mín 18	39,0300	3.903,0000
TOTAL					703.786,9000

(Setecentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:1C1238E9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, Nº 455, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, neste ato representada pelo Sr.Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi, CPF nº 007.077.729-23, RG nº 7.650.765-1, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
375	**22.000**	Frasco	Vitamina a 3.000ui + vitamina d3 800ui líquido c/ 10ml	2,6472	58.238,4000
TOTAL					58.238,4000

(Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:3EEF9DBC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
10	**2.000**	Unidade	Ácido valpróico 300mg (valproato de sódio) (comprimido revestido)	0,5100	1.020,0000
74	**200.000**	Unidade	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,0800	16.000,0000
76	**335.000**	Unidade	Carvedilol 6,25mg COMPRIMIDOS	0,0840	28.140,0000
154	**360**	Unidade	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDO	0,8000	288,0000
373	**450**	Unidade	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	1,0900	490,5000
TOTAL					45.938,5000

(Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D49C7A59

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
32	**630.000**	Unidade	Amoxicilina 500mg (cápsula) **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,2700	170.100,0000
44	**133.000**	Unidade	Azitromicina 500mg **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,6469	86.037,7000
49	**26.800**	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui injetável - ampola	6,9900	187.332,0000
50	**20.650**	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui injetável pronto uso	9,2770	191.570,0500
52	**1.300**	Unidade	Benzilpenicilina procaina+ potassica 400.000ui injetável c/ diluente – frasco ampola	4,1500	5.395,0000
66	**2.470.500**	Unidade	Carbamazepina 200mg (comprimido ou cápsula)	0,0722	178.370,1000
77	**816.600**	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral c/60ml c/copinho	5,3189	4.343.413,7400
79	**488.000**	Unidade	Cefalexina 500mg (comprimido ou cápsula) **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,4500	219.600,0000
88	**176.800**	Unidade	Ciprofloxacino 500mg comprimido **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,3000	53.040,0000
98	**6.000**	Unidade	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) solução nasal Frasco 30ml	0,6690	4.014,0000
190	**40.000**	Unidade	Fluconazol 150mg (cápsula) **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,3500	14.000,0000
224	**25.100**	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml gotas	0,9600	24.096,0000
319	**1.500.000**	Unidade	Propranolol 40mg (comprimido ou cápsula)	0,0137	20.550,0000
328	**4.500**	Frasco	Retinol (acetato) 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI/ml Sol.. Oral Frasco 10ml	4,5299	20.384,5500
336	**16.000**	Frasco	Salbutamol spray 100mcg c/200 doses – frasco	5,3990	86.384,0000
339	**50**	Frasco	Simeticona 75mg/ml frasco 10ml	0,9000	45,0000
354	**37.300**	Frasco	Sulfametoxazol 200mg/ml + trimetoprima 40mg/ml c/ 100ml c/copinho	1,2000	44.760,0000
357	**144.400**	Unidade	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,2000	28.880,0000
TOTAL					5.677.972,1400

(Cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:F4C0E967

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Laboratorio Teuto Brasileiro S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, doravante denominado COMPROMITENTE,

para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
12	**23.600**	Frasco	Ácido valpróico xarope 250mg/5ml c/100ml	2,2800	53.808,0000
33	**724.000**	Unidade	Amoxicilina 500mg (comprimido e/ou cápsula)	0,1150	83.260,0000
55	**2.475.000**	Unidade	Besilato de anlodipino 5mg (comprimido e/ou cápsula)	0,0199	49.252,5000
TOTAL					186.320,5000

(Cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D16ED192

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Nutriport Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0003-06, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
273	**120**	Lata	Fórmula Infantil sem Lactose para crianças de 0 a 12 meses. Produto de referência NAN SEM LACTOSE 400 GRS.	19,6900	2.362,8000
TOTAL					2.362,8000

(Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B5C487C7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
205	**5.200**	Frasco	Glicose 5% frasco 1000ml sistema fechado	4,2000	21.840,0000
340	**2.500.000**	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0480	120.000,0000
342	**5.000**	Unidade	Solução glicosada 1000 mL-sistema fechado	4,2500	21.250,0000
358	**500**	Ampola	Sulfato de magnésio 10 % 6604	0,3150	157,5000
TOTAL					163.247,5000

(Cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E RODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:3AE72F9B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Grams & Grams Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
61	**5.000**	Unidade	BUPROPIONA 150	0,2899	1.449,5000
75	**60.000**	Unidade	Carvedilol 3,125mg, Comprimidos	0,0749	4.494,0000
89	**9.500**	Unidade	Clobazam 10mg (comprimido)	0,5895	5.600,2500
112	**148.000**	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25mg (comprimido ou cápsula)	0,6199	91.745,2000
126	**6.000**	Unidade	Cloridrato de Trazodona 50mg, Comprimidos	0,3799	2.279,4000
134	**430**	Frasco	Colírio anestésico (Tetracaina Cloridrato 10mg/mL + Fenilefrina Cloridrato 1mg/mL) - frasco conta-gota 10ml	7,6421	3.286,1030
137	**1.500**	Unidade	DABIGATRANA 110MG COMPRIMIDO	3,8669	5.800,3500
334	**336**	Unidade	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	6,9499	2.335,1664
335	**1.008**	Unidade	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	6,9499	7.005,4992
TOTAL					123.995,4686

(Cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro seis oito seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS GRAMS & GRAMS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:CF7903D2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
48	**720**	UN	BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	1,1400	820,8000
161	**560.000**	Unidade	Doxazosina 2mg (Mesilato) comprimido	0,1000	56.000,0000
169	**1.100**	Unidade	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL SERINGA GRADUADA. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES.	33,6800	37.048,0000
187	**110.000**	Unidade	Finasterida 5mg	0,2200	24.200,0000
TOTAL					118.068,8000

(Cento e dezoito mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:787A04B6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Av. São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
84	**41.200**	Unidade	Cilostazol 100mg comprimido	0,4200	17.304,0000
232	**130.000**	Unidade	Isossorbida mononitrato 40mg (comprimido)	0,1740	22.620,0000
241	**830.000**	Unidade	Levotiroxina sódica 50mcg (comprimido e/ou cápsula)	0,0540	44.820,0000
TOTAL					84.744,0000

(Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:E9980DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DAS SOBERANAS Nº 09/2018

EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DAS SOBERANAS Nº 09/2018
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições das candidatas do Edital nº 09/2018 para a escolha das soberanas do Município de Alegria/RS. Foram recebidas as inscrições: nº 01 - Daniela Carine Skalski; nº 02 – Iasmyn Sabryna Nagel; nº 03 – Karolina T. dos Reis; nº 04 – Duilia Babezke da Silva; nº 05 – Manoela Wibistkcki e nº 06 - Cassandra Eichkoff.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 16 de Julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria - RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CFE82AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018** – tipo menor preço global para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de redes de água, nas localidades de Segredinho e Guamirim, Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **02.08.2018 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.tamandaredosul.com.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de julho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:60845236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1120

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 05/05/2018, à servidora TAIS HELENA DOS SANTOS FICHTNER, CPF 990.847.320-49, matrícula 2009104265, identidade funcional 7590, cargo de Professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.980,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:2639A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder o que estabelece, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2018, ao servidor LUIZ FERNANDO DIEHL, CPF 491.641.710-00, matrícula 1999100991, identidade funcional 3840, cargo de motorista, classe -, Referencia "G", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.518/12.775 no valor de R$ 1.392,07 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:41D25135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1240

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 23/05/2018, à servidora SONIA MARIA NIEDERAUER, CPF 197.786.190-34, matrícula 2002101778, identidade funcional 4661, cargo de PROFESSORA, padrão -, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.034/10.950 no valor de R$ 2.321,38 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 13/06/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5EBEE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1321

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2018, à servidora ROSENARA FIGUEIREDO MACEDO, CPF 445.635.580-87, matrícula 1987000380,identidade funcional 992, cargo de Professora, nível III, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.835,09 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível III = 12% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:58128B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1332

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2018, à servidora MARIA CELMIRA DA SILVA SILVEIRA, CPF 439.111.530-15, matrícula 1990000774,identidade funcional 860, cargo de Professora, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.469,68 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço = 27x3% a.a. = 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe "D" = 3x5%= 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0B0FE30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1325

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2018, à servidora VERA LÚCIA PEREIRA DE AGUIAR, CPF 385.186.000-49, matrícula 1995001789,identidade funcional 2310, cargo de Professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.583,08 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço = 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe "D" = 3x5%= 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:607E8D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1406

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/06/2018, ao servidor CLAUDIO VLADIMIR ROCHA DA ROSA, CPF 704.875.100-20, matrícula 1999101007, identidade funcional 3861, cargo de Fiscal, classe -, Referencia "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.764,01 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 16x3% a.a. = 48% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0561D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2018, à servidora ARIANE MARIA OLIVEIRA, CPF 474.226.020-15, matrícula 1986000332, identidade funcional 666, cargo de Professora, padrão -, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.520,08 composto das seguintes vantagens: Salario Base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x30=90% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CB049C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1545

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

RETIFICAR o ato: Portaria nº 2268/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2014, à servidora ALBINA RIEGLER SCHIAVI, CPF 597.200.500-04, matrícula 1983000261, identidade funcional 215, cargo de servente de merendeira, classe -, referência "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.971,07 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 2607 de 2013; Gratificação por Tempo de serviço 30x3% a.a.= 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/06/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7D7DE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1709/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.735/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1999101106, de 30 (trinta) dias, de **02/07/2018 a 31/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *24/11/2009 a 23/11/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0AB8F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1708/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2198/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor SERGIO EDUARDO BORBA BAHLIS, médico, matrícula nº 1994001361, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2017 a 31/05/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/1995 a 31/12/1999,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:840536B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1707/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.660/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora GIOVANA RANQUETAT FERNANDES, farmacêutica, matrícula nº 2012106417 de 30 (trinta) dias, de **25/07/2018 a 23/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2012 a 25/12/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8F7968F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1706/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.866/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MÔNICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG, professora, matrícula nº 2002101848, de 90 (noventa) dias, de **30/07/2018 a 27/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *09/05/2012 a 08/05/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0158459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1705/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.362/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora CLARICE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS, professora, matrícula nº 2011105167, de 30 (trinta) dias, de **30/07/2018 a 28/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *05/07/2011 a 04/07/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CC2A7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1703/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.522/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA**, assistente social, matrícula nº 2014107533, de 30 (trinta) dias, de **11/07/2018 a 09/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *22/06/2010 a 21/06/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7B2D724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1704/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.410/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 120 (cento e vinte) dias, de **26/07/2018 a 22/11/2018**, a servidora **SÔNIA MARIA DE MATTOS ROSA**, professora, na matrícula nº 1986000363, correspondente aos períodos aquisitivos de 22/11/2001 a 21/11/2006, 22/11/2006 a 21/11/2011 e 22/11/2011 a 21/11/2016 e na matrícula nº 2002101684, correspondente aos períodos aquisitivos de 02/12/2007 a 01/12/2012 e 02/12/2012 a 01/12/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C46C411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1732/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.502/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor DANIEL GAUSE, telefonista, matrícula nº 2011104982, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2018 a 13/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *11/03/2011 a 10/03/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:06C55F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.120/2018;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MARIA DENISE WABNER RODRIGUES, professora, matrícula nº 2013106824, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *09/04/2013 a 08/04/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:974D3699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1734/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.349/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora DAISY LUISA PAGANI, professora, matrícula nº 1986000331, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FC91ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.666/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 21.305/2018, a servidora Tânia Lopes Rodrigues, Secretária de Escola, matrícula nº 1997001341, Licença Gala, no período de 29 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0E529521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.667/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 21.078/2018, ao servidor William Estevesom da Cunha Oliveira, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012106106, Licença Nojo, no período de 27 de junho de 2018 a 28 de junho de 2018, nos termos do art. art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:3583F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.668/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Valdemir Ferreira Martins, Operário, matrícula nº 2017108681, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de junho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0B3B7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.669/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Túlio Cícero Salvador, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109139, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de junho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:77C50E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.670/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a servidora Fernanda Vidal de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107317, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:5189048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.671/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;
Resolve:
Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Cecília Filomena, Professora CAT, matrícula nº 1992001197 e Orientadora Educacional, matrícula nº 2009104291 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F6C59075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 764/2018

10/07/2018- Portaria n° 764/2018- Concede ao servidor GILNEI MARTINS ATHANAZIO, matrícula 136- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31 % (trinta e um por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:A4060A7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 765/2018

10/07/2018- Portaria n° 765/2018- Concede ao servidor JOSE CARLOS CAMARA, matrícula 329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9DD84960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 766/2018

10/07/2018- Portaria n° 766/2018- Concede a servidora PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24 % (vinte e quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:4BF3C60D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 767/2018

10/07/2018- Portaria n° 767/2018- Concede ao servidor ROGERIO DA SILVA RONZONI, matrícula 1914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10 % (dezpor cento), na forma do artigo 86 da Lei n°2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:2CBBAE08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 768/2018

10/07/2018- Portaria n° 768/2018- Concede ao servidor JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula 1919 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10 % (dezpor cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:1735072E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 769/2018

10/07/2018- Portaria n° 769/2018- Concede ao servidor HELIO OTAVIO PINHATTI, matrícula 2051 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29 % (vinte e novepor cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D512754C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 770/2018

10/07/2018- Portaria n° 770/2018- Concede ao servidor MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula 2706 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11 % (onzepor cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:96CB52B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 771/2018

10/07/2018- Portaria n° 771/2018- Concede a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04 % (quatropor cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:BDCDC110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 772/2018

10/07/2018- Portaria n° 772/2018- Concede ao servidor DANILO DE LIMA BARBOSA, matrícula 159 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28 % (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B6744075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 773/2018

10/07/2018- Portaria n° 773/2018- Concede ao servidor ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula 1329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15 % (quinze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:0351CAB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 774/2018

10/07/2018- Portaria n° 774/2018- Concede a servidora IVETE TERESINHA MARTINS REZENDE, matrícula 1516 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13 % (treze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:19599EFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 775/2018

10/07/2018- Portaria n° 775/2018- Concede ao servidor ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula 1585 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13 % (treze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:066FF494

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 776/2018

10/07/2018- Portaria n° 776/2018- Concede a servidora VERA SELENA DA SILVA TAVARES, matrícula 1918- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10 % (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:C0AAEE37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 777/2018

10/07/2018- Portaria n° 777/2018- Concede a servidora SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula 1924- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10 % (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:CB07C59A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2018

10/07/2018- Portaria n° 778/2018- Concede a servidora VIVIANE FERRAZ RAMOS, matrícula 2662- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D7DC2E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779/2018

10/07/2018- Portaria n° 779/2018- Concede a servidora CATIA SILENE AZEREDO DOS SANTOS ALVES, matrícula 2748- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E9C35EB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 780/2018

10/07/2018- Portaria n° 780/2018- Concede a servidora ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 2749- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:DE947CF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 781/2018

10/07/2018- Portaria n° 781/2018- Concede a servidora ELIS REGINA ZIOLKOWSKI DA SILVEIRA, matrícula 2963- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:BCAE960B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 782/2018

10/07/2018- Portaria n° 782/2018- Concede a servidora MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:05610A1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 783/2018

10/07/2018- Portaria n° 783/2018- Concede a servidora ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula 2988- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:926BAB93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 796/2018

12/07/2018- Portaria n°796/2018- Cessar efeito da Portaria n° 238/2018, que convoca a professora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI matrícula n° 3302, para cumprir um Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:49F0F9A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 794/2018

10/07/2018- Portaria n° 794/2018- Concede, a servidora ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625, " Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 22/02/2013 á 21/02/2018, conforme artigo 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:DA5EBCC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 795/2018

10/07/2018- Portaria n°795/2018-Concede a servidora ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1° parcela, concedida pela Portaria n°794/2018, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 22/02/2013 à 21/02/2018, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art.93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9148768B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 792/2018

10/07/2018- Portaria n° 792/2018- Concede, a servidora VANESSA SILVA ROMERA AREIAS, matrícula 372, " Licença Prêmio", referente ao 4° Quinquênio compreendido de 20/04/2013 á 19/04/2018, conforme artigo 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:32875F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 793/2018

10/07/2018- Portaria n°793/2018-Concede a servidora VANESSA SILVA ROMERA AREIAS, matrícula 372, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1° parcela, concedida pela Portaria n°792/2018, referente ao 4° Quinquênio compreendido de 20/04/2013 à 19/04/2018, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art.93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:BFD5AA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 797/2018

12/07/2018- Portaria n° 797/2018- Concede Adicional de Insalubridade-20% a servidora TAMIRES COIMBRA SILVA, matrícula 3639, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:44ADF443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 798/2018

12/07/2018- Portaria n° 798/2018- Concede Adicional de Insalubridade-20% a servidora TAMIRES COIMBRA SILVA, matrícula 3639, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D5901BB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 787/2018

10/07/2018- Portaria n° 787/2018- Concede a servidora VERA SELENA DA SILVA TAVARES, matrícula n° 1918, mudança de classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:BB279B7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 785/2018

10/07/2018- Portaria n° 785/2018- Concede a servidor JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula n° 1919, mudança de classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:415ACDE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 784/2018

10/07/2018- Portaria n° 784/2018- Concede ao servidor ROGERIO DA SILVA RONZONI, matrícula n°1914, mudança de classe, Padrão 2- Classe B, passando para o Padrão 2 Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9916B4ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 788/2018

10/07/2018- Portaria n° 788/2018- Concede a servidora SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula n° 1924 mudança de classe, Padrão 2- Classe B, passando para o Padrão 2 Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B16B5B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 786/2018

10/07/2018- Portaria n° 786/2018- Concede a servidor ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula n° 1329 mudança de classe, Classe C- Nível 2, passando para Classe D- Nível 2, na forma do artigo 5° a 6° da Lei n° 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E441E110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 789/2018

10/07/2018- Portaria n° 789/2018- Concede a servidor CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 2748 mudança de classe, Classe A- Nível 2, passando para Classe B- Nível 2, na forma do artigo 5° a 6° da Lei n° 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:2B802F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 790/2018

10/07/2018- Portaria n° 790/2018- Concede a servidora ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 2749 mudança de classe, Classe A- Nível 2, passando para Classe B- Nível 2, na forma do artigo 5° a 6° da Lei n° 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:6F34556A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 791/2018

10/07/2018- Portaria n° 791/2018- Concede, Licença Prêmio a servidora SUZI ANE BARRETO SILVA, matrícula n°65, por 02 (dois) meses, referente ao 5° Quinquênio compreendido no período de 08/03/1999 à 07/03/2004, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 1260/2017, a contar de 01 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:29EAF4B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 759/2018

09/07/2018- Portaria n° 759/2018- Averba o Tempo de Serviço da servidora MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 1055, o Tempo de Serviço Prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,o tempo de contribuição de: 2277 dias, correspondendo a 6 anos, 2 meses e 27 dias.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:CA7025DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 763/2018

10/07/2018- Portaria n° 763/2018- Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ELIANE TERESINHA TASSONI COLLOVINI, matrícula 241.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:3C0300A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18 /2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza**.** A data de abertura está marcada para o dia **01/08/2018** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:5152735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 122/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .
CNPJ : 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Da finalidade: Renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo.
Valor Contratual: R$ 2.760,99 (dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)
Vigência 21 /08/2018 a 21/08/2019
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 11 processo nº 1627 /2014.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F2BDC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATO 105/2015

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 105/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ :90.180.605/0001-02

Da finalidade: Renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo.
Valor Contratual: R$ 12.245,87 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Vigência 21 /08/2018 a 21/08/2019
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 09 processo nº 2069 /2015.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4090FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATO 182/2014

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 182/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ :90.180.605/0001-02
Da finalidade: Renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo.
Valor Contratual: R$ 9.001,35 nove mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)
Vigência 21 /08/2018 a 21/08/2019
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 27 processo nº 2897 /2014.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E4C3CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATO 124/2014

SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 124/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ :61.074.175/0001-38.
Objeto: SEGURO DE VEÍCULOS E ESCOLAS
Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos e Escolas, conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato.
Valor contratual: R$ 7.249,10 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Vigência 21/08/2018 a 21/08/2019.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 11 processo nº 1627 /2014.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D074B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATO 106/2015

SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 106/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ :61.074.175/0001-38.
Objeto: SEGURO DE ESCOLA .
Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro da Escola Renovação de Seguro para Escola E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA , conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato vigente.
Valor Contratual: R$ 1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência de 21/08/2018 a 21/08/2019.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 09 processo nº 2069 /2015.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:20425FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 181/2014

SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 181/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ :61.074.175/0001-38.
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Da finalidade:Renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos
Valor: RS 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência 21 /08/2018 a 21/08/2019
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 27 processo nº 2897 /2014.

Augusto Pestana 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:36ABACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 816/2018

ATA Nº 74/2018

As 08:00 horas do dia 16/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para verificar os recursos interpostos da decisão da fase de habilitação da tomada de preços nº 02/2018. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se que nenhuma empresa apresentou contrarrazão aos recursos interpostos pelas empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
NUNES FARIAS & CIA LTDA.	18.854.625/0001-86
G. BONAFÉ - EPP	18.900.525/0001-49

Desta forma a comissão de licitação encaminha a documentação para análise técnico do setor de Engenharia ao parecer jurídico, bem como, submete a decisão final da Autoridade superior, conforme constantes no Art. 109, inciso I, § 4º da Lei 8.666/93. Estes é o parecer da comissão de licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente Comissão de Licitação

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Vice-Pres. da Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:902B2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial n º 15/18

A portaria nº 558/18, de 22 de junho de 2018, determinou a Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar responsabilidade da empresa LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pela inexecução parcial do contrato.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial e tendo em vista que ambas as partes descumpriram Cláusulas contratuais, e considerando que cabe a Administração o dever de corrigir os atos ilegais, acolho o parecer da comissão processante, determinando o arquivamento do presente processo administrativo.

Determino ainda a intimação via AR, da empresa LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a publicação da presente decisão.

Augusto Pestana, 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:942392A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS ,Srº VILMAR ZIMMERMANN , no uso de suas atribuições e, em virtude da homologação do processo licitatório nº681, na modalidade Concorrência nº01/21018, tendo por objeto A PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL -TAXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO , **CONVOCA** Srº **JOCEMAR WILDNER, CPF Nº 444.616.070-20 na qualidade de vencedor da** Permissão do serviço de exploração de Taxi do ponto~ localizado *na Rua Venâncio Aires lado Sul da Rua, distante 23,70 (vinte e três virgula setenta) metros da rua Cel. Soares de Barros,* para que no prazo de **30 (trinta) dias** apresente o veículo , conforme proposta técnica apresentada, para vistoria e consequente assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à permissão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
Deverá ser apresentado laudo de vistoria do veículo realizada por oficina mecânica ou empresa de laudos veiculares devidamente credenciadas, realizado por Engenheiro Mecânico, sem ônus para o município.

Augusto Pestana 13 de julho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7A020AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 76/2018

PROCESSO Nº 920/2018

ATA Nº76/2018

As 08:30 horas do dia 13/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas referente a do Convite nº 12/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A Comissão de licitação constatou que ocorreu empate nos seguintes itens: 14, 15 e 16 entre as empresas EDUARDO RITA BEM e MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI; item 39 EDUARDO RITA BEM e DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; item 46 EDUARDO RITA BEM e FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI; item 69 EDUARDO RITA BEM e LEANDRO STRINGARI e item 11 DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA e MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI e para isso convoca as mesmas para o dia 18/07/2018 às 08:30min realizarmos o desempate através de sorteio. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A9EE67A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 75/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 868/2018

ATA Nº 75/2018
As 15:00 horas do dia 16/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2018, referente REFORMA DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, anexou o parecer da área técnica, que foi favorável a habilitação dos interessados, abaixo relacionados:

Fornecedor	CNPJ
DA ROS CIA LTDA	23.303.638/0001-05
CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI	29.233.142/0001-80
ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO - EPP	19.649.761/0001-05
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME	26.840.023/0001-06

Conforme Art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **26/07/2018 as 09:00 horas**, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EDDC8F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1039/2018. Processo Administrativo 1091/2018 com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: ESTIMATIVA ACOLHIMENTO DE MENOR DE IDADE EM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

CONFORME DECISÃO JUDICIAL NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018

EMPRESA: LAR BOM PASTOR
CNPJ: 87.685.616/0001-21
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (Dez mil reais)

Augusto Pestana, 16 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1216A5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 12 DE JULHO DE 2018

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 19 de setembro de 2018 (10 dias), e o segundo de 06 a 25 de março de 2019 (20 dias), a servidora Leda Maria dos Santos Simioni, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:13A21B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 24 de julho de 2018(10 dias), e o segundo de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019 (20 dias) a servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F65839EA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve: Cancelar/anular o Pregão Presencial nº 036/2018 – Processo Licitatório nº 042/2018, que tinha como objeto: Aquisição de 450 sacas de 50kg cada de superfosfato triplo e 534 sacas de 50kg cada de cloreto de potássio, CONVÊNIO Nº 007/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 903/2017, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em decorrência do fato que não houve licitantes interessados em participar do presente certame.

Barracão – RS, 16 de Julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DE952E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação União Assistencial e cultural Bom Progresso
Objeto: Termo de fomento assinado entre a Prefeitura Municipal de Bom Princípio e aAssociação União Assistencial e cultural Bom Progresso a fim de realizar reforma da estrutura do telhado e ampliação na sede da entidade.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura:11/07/2018

Gestor da Parceria
AUGUSTO NAPP
Servidor Público Municipal

Bom Princípio,16 de julho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F170BF5A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 008/2017

EXTRATO CONTRATO 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: LUDA PNEUS LTDA – EPP
Objeto: Fornecimento de pneus novos.
Valor total: R$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: até 08/02/2018
Assinatura: 08/02/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1F262BEE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 009/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:JWS PNEUS LTDA
Objeto: Fornecimento de pneus novos.
Valor total: R$ 19.962,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais)
Vigência: até 08/02/2018
Assinatura: 08/02/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4801DDD9

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 010/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:GABRIEL ANDRES FLACH - ME
Objeto: fornecimento de pneus novos.
Valor total: R$ 43.256,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: até 08/02/2018
Assinatura: 08/02/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7BF4DE53

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 011/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Objeto: fornecimento de frutas e verduras para Escolas Municipais de Educação Infantil.
Valor total: R$ 133.805,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinco reais)
Vigência: até 13/02/2018
Assinatura: 13/02/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CF8A16DC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 018/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 018/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA
Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação, verba FNDE/PNAE.
Valor total: R$ 168.355,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: até 31/12/2017
Assinatura: 02/03/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:639BB20C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 019/2017

EXTRATO CONTRATO 019/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:HERBON AGROINDUSTRIA LTDA
Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação, verba FNDE/PNAE.
Valor total: R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais)
Vigência: até 31/12/2017
Assinatura: 01/03/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4F1B69DC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 020/2017

EXTRATO CONTRATO 020/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA DE AÇUCAR E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação, verba FNDE/PNAE.
Valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência: até 31/12/2017
Assinatura: 01/03/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F1BAFDCC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 026/2017

EXTRATO CONTRATO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: CESAR BAUMGRATZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito do direito administrativo, para atuação administrativa e judicial.
Valor total: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais)
Vigência: até 31/03/2018
Assinatura: 31/03/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:BD33FE83

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 027/2017

EXTRATO CONTRATO 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP
Objeto: fornecimento e manutenção de sistema de gerenciamento de participação municipal do índice IPM (Índice de Participação Municipal)
Valor total: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil, duzentos reais)

Vigência: até 05/04/2018
Assinatura: 05/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:810B8A6B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 030/2017

EXTRATO CONTRATO 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: PERCIO EDUARDO KLAUS
Objeto: aquisição de máquina agrícola.
Valor total: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos reais)
Vigência: até 12/04/2018
Assinatura: 12/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7D840C4A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 032/2017

EXTRATO CONTRATO 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia.
Valor total: R$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais)
Vigência: até 25/04/2018
Assinatura: 25/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:370D19C1

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 033/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia.
Valor total: R$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais)
Vigência: até 25/04/2018
Assinatura: 25/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A892E3FF

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 034/2017

EXTRATO CONTRATO 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ASTOR STAUDT ME
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia.
Valor total: R$ 1.357,16 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, com dezesseis centavos)
Vigência: até 25/04/2018
Assinatura: 25/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:097C26E4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 035/2017

EXTRATO CONTRATO 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia.
Valor total: R$ 722,90 (setecentos e vinte e dois e noventa centavos)
Vigência: até 25/04/2018
Assinatura: 25/04/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:52804DCE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 037/2017

EXTRATO CONTRATO 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA ME
Objeto: prestação de serviço de assessoria técnica destinada à elaboração de projetos e outras atividades.
Valor total: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais)
Vigência: até 04/05/2018
Assinatura: 04/05/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4A5E041F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 043/2017

EXTRATO CONTRATO 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos do sistema de dosagem e prestação de serviços técnicos de tratamento e monitoramento da qualidade da água.
Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CB9B5940

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 045/2017

EXTRATO CONTRATO 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 31.646,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8EDA67BA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 046/2017

EXTRATO CONTRATO 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 4.721,00 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B14E10A1

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 047/2017

EXTRATO CONTRATO 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A67B2C9F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 048/2017

EXTRATO CONTRATO 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 1.574,00 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5ABB4254

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 049/2017

EXTRATO CONTRATO 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7B74305A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 050/2017

EXTRATO CONTRATO 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:517C3F24

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 051/2017

EXTRATO CONTRATO 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3AB98B73

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 052/2017

EXTRATO CONTRATO 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde
Valor total: R$314,18 (trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5464FF2A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 053/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde
Valor total: R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:445E501B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 055/2017

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO CONTRATO 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze reais)
Vigência: até 16/06/2018
Assinatura: 16/06/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9AB3B08C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 060/2017

EXTRATO CONTRATO 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de soluções tecnológicas, na modalidade "Software as a Service", que permitam a conectividade da Administração Municipal com seus contribuintes, a Análise e a Fiscalização do tributo ISS.
Valor total: R$74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais)
Vigência: até 07/07/2018
Assinatura: 07/07/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2EDD40B0

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 061/2017

EXTRATO CONTRATO 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: AN ASSESSORIA LTDA
Objeto: prestação de serviço de assessoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.
Valor total: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: até 12/07/2018
Assinatura: 12/07/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4837DDC7

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 063/2017

EXTRATO CONTRATO 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:GERSON L P LEDUR
Objeto: médico veterinário para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal e ao Posto de Inspetoria Veterinária e Zootécnica do Município de Bom Princípio.
Valor total: R$33.672,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Vigência: até 14/07/2018
Assinatura: 14/07/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9AD03B9A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 064/2017

EXTRATO CONTRATO 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo
Valor total: R$5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: até 18/07/2018
Assinatura: 18/07/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1B71EF4D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 066/2017

EXTRATO CONTRATO 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo.
Valor total: R$3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: até 18/07/2018
Assinatura: 18/07/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A7FD87E9

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 071/2017

EXTRATO CONTRATO 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: IUPI PINTURAS E LETREIROS LTDA
Objeto: aquisição de estruturas metálicas decorativas.
Valor total: R$23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: até 01/08/2018
Assinatura: 01/08/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1F2377F6

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 072/2017

EXTRATO CONTRATO 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:ROSANGELA MARIA JOHN SPECHT
Objeto: aquisição de estruturas metálicas decorativas.
Valor total: R$7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: até 01/08/2018
Assinatura: 01/08/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B0329EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na implantação de sistema de redes pluviais em diversos locais no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilhas de orçamentos, croquis e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Empreiteira Construjunior Ltda. resultou HABILITADA para a fase de Propostas,

atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R$ 394.599,29. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 16 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B27F3EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 020/2018 – Aquisição de gás, dia 30/07/2018 às 10 horas. Concorrência Pública 001/2018- Sistema Gerencial Hidrométrico, dia 16/08/2018 às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 17 de julho de 2018.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:C3537A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 24/2018

Objeto: Conserto da Retroescavadeira Randon RK 406B
Contratado: AGMAQ – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor R$ 4.180,00

Capão Bonito do Sul, 16 de julho de 2018

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EDB57360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos professores da rede municipal de ensino
Contratado: Reinoldo Francisco Cardinal Huth
Valor R$ 4.720,00

Capão Bonito do Sul, 16 de julho de 2018

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2477757A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA TERMO DE FOMENTO

Processo nº 837/2018 – Dispensa de Chamamento Público nº 12/2018

Objeto: Abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE - CNPJ nº 02.761.647/0001-61
Termo de Fomento: nº 001/2018 de 10/07/2018
Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/07/2018
Valor mensal: R$ 200,00
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 064/2016

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B5E6F810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 13/2018 - REFORMA NA E.M. PEDRO FERREIRA BUENO II, LOCALIZADA EM ESQUINA APARECIDA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 13/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na E.M. Pedro Ferreira Bueno II, localizada em Esquina Aparecida, que fará realizar-se-á no dia 01/08/2018, às 14:00, na Prefeitura Municipal. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de julho de 2018.

ARLEU VALADAR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B7AB0F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de piso laminado no prédio da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Padre Eugênio Mediqueschi, nº 90 em Cotiporã/RS. Sessão do Pregão no dia **31 de julho de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 17 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4FB64E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda
Valor da dispensa: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Perfuração De Poço Tubular Com Profundidade De 180m, E Vazão Mínima De 20m³/Hora Com Fornecimento De Material E Mão De Obra
Vigência: 30 dias

Coxilha/RS, 16 de julho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4610068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 64/2018

Espécie: Contrato 64/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada:PFG Poços Artesianos Ltda
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de Poço Tubular com Profundidade de 180m, e vazão mínima de 20m³/hora com fornecimento de material e mão de obra.
Valor:R$ 29.580,00
Vigência:15/08/2018
Data de Inicio: 16/07/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Vaneila Parizotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:526A0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2018 CONTRATO 89/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 89/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Leandro José da Silva
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual de Motorista Operador
Valor: 1.596,48 mensal
Vigência:09/01/2019
Data de Inicio: 10/07/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratado: Leandro José da Silva

Publicado por:
Paulo Sérgio Mendes Prates
Código Identificador:2B9EC155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 18/2018

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 03/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 03/2018. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Claudete Eliane Furé Machado, Cooperativa Mista Yucumã, Danilo Federizzi, Dirceu César Mazanti, Erno Weimeer e Fernanda Luisa Sell.

Derrubadas/RS, 16 de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1296FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1288/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN , Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1266/2017.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais) para cobertura das seguintes rubricas:
2.012- Fundo Municipal de Agricultura
337- 339030- 1111- material de consumo R$63.333,00

Total geral R$63.333,00
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:
1728109110000000- 1111- Convenio Consulta Popular R$63.333,00

Total Geral R$63.333,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 03 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:09875C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2018

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 6°, inciso III, art. 65, Parágrafo 1° incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Derrubadas-RS, fica estruturada sob a forma constante nesta Lei.

Art. 2º - O **GABINETE DO PREFEITO** desempenhará as competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, bem como as funções políticas e administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, além de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõem são os seguintes:

I – Gabinete de Apoio Governamental;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Chefe de Gabinete;
IV – Assessoria de Imprensa.

Art. 3º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** terá atribuições como: administrar e organizar as ações administrativas do Poder Executivo, responsabilizando-se pela orientação, controle interno e fiscalização de todos os atos relacionados à Administração Geral do Município.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõem são os seguintes:

I - Departamento de Apoio Administrativo;
II - Setor de Atendimento ao Público;
III - Departamento de Pessoal;
IV - Departamento de Controle Interno;
V - Setor de Patrimônio;
VI - Setor de Almoxarifado;
VII - Setor de Compras;
VIII – Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** terá como atribuições organizar, controlar e executar a política financeira e tributária do município, manter os registros da execução do orçamento municipal, fiscalizar a aplicação das verbas públicas e fornecer demonstrativos que venham assessorar a Administração Superior em questões que envolvam a área financeira.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Departamento de Contabilidade;
II - Setor de Tesouraria;
III - Departamento de Fiscalização;
IV - Setor de Arrecadação.

Art. 5º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** será encarregada de executar as seguintes ações:

Ações de conservação, ampliação e melhorias na infraestrutura pública do interior do município, e executar programas que busquem viabilizar as propriedades rurais para possibilitar a fixação e a sobrevivência dos agricultores no meio rural.

Definir em conjunto com a sociedade o conteúdo da Política Municipal Agropecuária, para criação de programas básicos de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e de proteção ao meio ambiente;

Organizar os segmentos produtivos para auxiliar na indicação de metas prioritárias ao desenvolvimento do município.

Parágrafo Único: os Órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA;
II - Departamento do Meio Ambiente;
III - Departamento de Assistência Técnica e Agropecuária;
IV - Setor de Empréstimos e Serviços.

Art. 6º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE** será encarregada de executar as ações de administração do sistema viário do interior do município e o parque de Máquinas Municipal, bem como executar e coordenar e as ações e serviços essenciais à área urbana como, limpeza, conservação e ampliação de vias públicas, iluminação, segurança pública.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Departamento de Serviços e Obras;
II - Departamento de Trânsito;
III - Setor de Iluminação Pública;
IV - Setor de Obras;
V - Setor de Serviços de Apoio.

Art. 7º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** será encarregada de executar as seguintes ações:

A formação de cidadãos através do processo de Ensino, oferecendo possibilidade de acesso a toda a população;

A Valorização e aperfeiçoamento dos profissionais da área, buscando sempre o aprimoramento no Ensino Público Municipal;

Traçar e executar a política pedagógica Municipal;

Coordenar e executar ações com objetivo básico de criação, valorização e divulgação dos Valores Culturais da Terra, priorizando o resgate histórico de Derrubadas;

Promover a integração da população derrubadense através do esporte.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I – Departamento de Apoio Pedagógico;
II – Departamento de Apoio Administrativo;
III – Departamento Cultural;
IV – Setor de Esportes;
V – Setor de Eventos Culturais.

Art. 8º - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO será encarregada de executar as seguintes ações:

Desenvolver ações destinadas a tornar efetivos os direitos à saúde da população, atendidas as peculiaridades locais em parceria com o Estado e a União;

Planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, vigilância sanitária e Saneamento básico;

Executar a política Municipal de Controle do Meio Ambiente.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I – Departamento de Saúde Pública;
II – Setor de ações preventivas;
III – Setor de Apoio Administrativo;
IV – Setor de Saneamento Urbano;
V - Setor de Vigilância Sanitária**.**

Art. 9º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** será encarregada de executar as seguintes ações:

Organizar, acompanhar e os programas de assembleia e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso em conjunto com os Conselhos Municipais;

Promover a melhoria da qualidade de vida da população em parceria com os movimentos espontâneos da sociedade;

Desenvolver programas habitacionais, visando promover a melhoria das habitações à população.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Setor de Apoio Administrativo;
II - Setor de atendimento à criança e ao adolescente;
III - Setor de atendimento ao idoso;
IV – Departamento de Habitação.

Art. 10 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** será encarregada de executar as seguintes ações:

Promover o desenvolvimento turístico do município, explorando atividades de conscientização sobre turismo ecológico, divulgação das atrações turísticas do município com a produção de materiais diversos, entre eles *folders, banners*, folhetins e publicações em mídias sócias;

Realização de atividades de parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a preservação do Meio Ambiente e potencializando o Desenvolvimento Turístico, através do Parque Estadual do Turvo;

Promover o embelezamento do município, mantendo as ruas e avenidas limpas, os meios-fios pintados, os canteiros centrais ornamentados, a poda das árvores e arbustos nos locais de acessos públicos;

Fomentar junto ao comércio local a venda de produtos que possam conter conteúdo educativo e informativo sobre o Salto Yucumã;

Incentivar a abertura de novas empresas e fortalecer as existentes e o comércio local;

Fomentar junto ao comércio e indústrias locais e regionais o aumento na oferta de empregos para a população local, estimulando a permanência dos mesmos no município.

Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I – Setor de Serviços Urbanos;
II – Setor de apoio administrativo.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 407/2001, 871/2010 e 956/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8C30877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **ALAIR CEMIN**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:652016BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2015 a 05/07/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB4199B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 05/07/2015 a 04/07/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:76727E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018.

Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 02/2018. Pregão Presencial 06/2018. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Reajuste de valor do item Gasolina comum, passando a ter seu valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos). Data da assinatura: 16/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:88E489D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO.

Termo rescisório do instrumento de concessão de direito real de uso de imóveis públicos n° 02/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Derrubadas e o Sindicato dos Municipários de Derrubadas, CNPJ n° 01.260.325/0001-76. A rescisão do instrumento decorre da necessidade de execução por parte do Município de obras de estruturação e benfeitorias diversas, que em razão da existência do referido instrumento torna-se impossível. Data da rescisão: 06/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:163C25E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018 ’TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO’’

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** o Servidor **Sr VALDOIR CARLOS MACHADO**, matrícula nº 60500-0, a contar de 17 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS,16 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:DAA9136A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2018‘’TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO’’

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** o Servidor **CLAUDIO DE LIMA MACHADO**, matrícula nº 74578-4, a contar de 02 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 02/07/2018

Dois Irmãos das Missões- RS,16 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:30D91C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 010/2018, cujo objeto é aquisição de peças, destinadas para manutenção e conservação das máquinas pesadas da frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 30/07/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal da Transparência, na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 16 de julho de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:9ECC041B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ N.º 61.074.175/0001-38
Objeto: Prestação de Serviços de Seguro para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano
Valor Total: R$ 39.530,00
Data da assinatura: 4 de Setembro de 2017

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:6C421C3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Seguro para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano
Valor Total: R$ 32.823,50
Data da assinatura: 4 de Setembro de 2017

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:A045EDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- LUIS FERNANDO BABETSKE – LUIS FERNANDO BABETSKE - CPF sob nº 555.065.500-49 e SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA - CPF/MF sob nº 003.184.240-29 - Extração de Cascalho – Contrato nº 221/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018 – Valor R$ 7.900,00 – Assinatura : 11/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:25323521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - SMOSU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de julho de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:7129522E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 164/2018

CONTRATO N. 164/2018
Pregão Eletrônico N. 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sinaliza Soluções em Sinalização EIRELI ME.
Objeto: Instalação de placas de sinalização viária – SMSMU.
Valor: R$ 46.056,50 (quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais com cinquenta centavos).
Assinatura: 06 de julho de 2018.
Vigência: de 09 de julho de 2018 até 06 de outubro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B3519EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 169/2018

CONTRATO N. 169/2018
Pregão Eletrônico N. 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP.
Objeto: Serviço de locação de impressoras multifuncionais – SME.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Assinatura: 06 de julho de 2018.
Vigência: de 09 de julho de 2018 até 08 de julho de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3517F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N. 138/2018 - APOSTILAMENTO 1
Pregão Eletrônico N. 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP.
Objeto: Alteração da dotação orçamentária do contrato.
Assinatura: 10 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:52323396

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2018
PROCESSO N° 6224/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a AQUISIÇÃO DE SANDUÍCHES PARA DISTRIBUIÇÃO NA FEMUCI/2018 - SME.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F445E72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018 – Chamada Pública nº 002/2018
Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09. Prazo de entrega dos envelopes: 07/08/2018, às 14:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E56C077E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. XI, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde de Otávio Rocha, neste Município de Flores da Cunha-RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, atendendo a proposta nº 10443.938000/1140-01 – Ministério da Saúde, com contrapartida do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4426F715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018

Pregão Presencial n.º 28/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de peças em geral para manutenção da frota dos veículos do Transporte Escolar, no horário das 08h30, do dia 27 de julho de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 16 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5C7B9B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4281-2018 13.06.2018

DECRETO Nº 4.281/2018 de 13 de junho de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 285.161,81** (duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2105**	**Manutenção do Parque de Máquinas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS - 4931
Valor:		**R$ 10.161,81**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 47.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 285.161,81**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**1012**	**Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	MDE-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS - 4931
Valor:		**R$ 10.161,81**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 47.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 285.161,81**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ABEL GRAVE
Prefeito

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1B4CB10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4282-2018 13.06.2018

DECRETO Nº 4.282/2018 de 13 de junho de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017 de 22 de dezembro de 2017,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito especial no montante de **R$ 445.602,52** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE
Valor:	**R$ 45.600,00**	
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:	**R$ 150.000,00**	
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4929	PROG FINANC DE AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-VAN
Valor:	**R$ 2,52**	
Total das Suplementações:	**R$ 445.602,52**	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento
Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7EECE0EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 059/2018 - FARMACEUTICO(A)

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Farmacêutico(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Farmacêutico(a), de acordo com Edital de Abertura n.º 051/2018 e o Edital n.º 056/2018, que homologa o Resultado Final e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.773/2018, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	Candidato(a)
3ª	DIONE SIBELI MALDANER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C214E83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 023/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 023/2013
CONTRATADO: Leonardo Vianna Metello Jacob
DESPACHO: Declaro encerrado o Contrato Administrativo n.º 023/2013 em 16 de julho de 2018, por advento do lapso temporal contratado, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93,e documentos do Processo Administrativo n.º 78/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações.
DATA DO ENCERRAMENTO: 16 de julho de 2018;

Publique-se.

Imbé, 16 de julho de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:A6FCFD30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 78/2018
DESPACHO: Determino a contratação de Leonardo Vianna Metello Jacob, por inexigibilidade de licitação, considerando a notória especialização, com currículo e documentação que demonstram ser detentor de elevada experiência na sua área de atuação, de forma que trata-se do mais adequado a atender à singularidade do objeto, conforme art. 25, § 1º, Lei nº 8.666/93,e documentos do Processo Administrativo n.º 78/2018.
VALOR: R$ 2.368,69 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) ao mês;
VIGÊNCIA: com vigência de 17 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903501000001 conforme empenho no processo administrativo n.º 78/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações.

Publique-se.

Imbé, 12 de julho de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:E59F65CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 77/2018
DESPACHO: Determino a contratação por dispensa de licitação, considerando o valor, conforme art. 24, I, combinado com artigo 23, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93,e documentos do Processo Administrativo n.º 77/2018.
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: com vigência de 17 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
OBJETO: Prestação de serviços de reforma da sede do Legislativo na sala da secretaria, sala da presidência, nos dois banheiros sociais, na modalidade empreitada global com material.

Publique-se.

Imbé, 13 de julho de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:ABDB8755

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2018

CONTRATO N.º 014/2018;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB**,** CPF/MF n° 742.828.670-00;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8666/93;
PERÍODO: 17/07/2018 a 31/12/2018;
VALOR: R$ 2.368,69 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Imbé, 16 de julho de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:A9D03E95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 015/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2018

CONTRATO N.º 015/2018;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 26.748.635/0001-65
OBJETO: reforma na sede do Legislativo Municipal de Imbé, conforme descrito no Processo Administrativo n.º 77/2018, incluindo os materiais listados em fls. 06-07;
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93;
PERÍODO: 16/07/2018 a 27/08/2018;
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Imbé, 16 de julho de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:7166C919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 79/2018 – PROCESSO 156/2018- CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHA, MÓVEIS PARA REFEITÓRIO E MATERIAS ESPORTIVOS, as vencedoras: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 91.643.122/0001-51 no valor de R$ 3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais), a empresa ASTOR STAUDT-ME, CNPJ 91.824.383/0001-78 no valor de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) e a empresa ELIZANDRA MACIROSKI, CNPJ 09.007.233/0001-90 no valor de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

16 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E718BB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1853, de 20 de março de 2007, **NOMEIA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Gislaine Tavares
Suplente: Cátia Lima Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tatiane Fin Kristium
Suplente: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira

Representantes dos professores das Escolas Públicas:
Titular: Celoi Lovani Muniz Fabbrin
Suplente: Josiane Rieth Marasca

Representantes de Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Osmilda Cruz Kemp
Suplente: Eli de Oliveira Baiotto

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Públicas:
Titular: Cláudia de Sá Kempf
Suplente: Paula Graciele Borges Rehbein

Representantes de pais e alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Marcia Rozane Bordin Pipper
Suplente: Rosalete de Moura Mattos
Titular: Altair de Lima
Suplente: Zenaide Margarete Amorim Massuda
Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Jean Richter Batista
Suplente: Daniel Luiz Zaleski
Titular: Ari de Oliveira da Rosa
Suplente: Ronaldo Alves Linhaio

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Débora Beatris Zimmermann
Suplente: Vanderleia Aparecida Daronco Cauduro

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Diane Eckhardt Meincke
Suplente: Francieli Padilha de Oliveira

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 132, de 12 de setembro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51A8F0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CLESIE MELISSA GOMES, inscrita no CNPJ: 00.782.021/0001-06. Objeto: show humorístico, cujo título do espetáculo será Badin um colono na cidade, com o humorista Eduardo Christ, tendo a duração de 1 (uma) hora, com base no Processo nº 166/2018, na Dispensa nº. 73/2018 e na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de assinatura 16/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:014099EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 116/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUCIANO DIAS PIRES MEI, inscrita no CNPJ n° 14.824.255/0001-83. Objeto: fornecimento de mão de obra para ônibus, com base no Pregão nº. 43/2018 SRP 18/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 50/2018, e termos da proposta. Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data de assinatura 16/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:657F50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.369.912/0001-51. Objeto: contratação de empresa para ensino de aulas de dança, ginástica geral e karatê para a Secretaria de Assistência Social do Município, com base no Edital nº 77/2018, no Processo nº 148/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 68/2018, na Lei n° 8.666/93 e termos da proposta. Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por módulo, totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).. Data de assinatura 16/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0154F550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAZENDA DO SENHOR JESUS DE SÃO BORJA inscrita no CNPJ sob nº 02.808.048/0001-56. Objeto: rescisão do contrato 108/2018, de prestação de serviço de acolhimento do interno J.M.G. Z, em regime de internato, pelo fato do paciente não estar mais em tratamento. Data de assinatura 06/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:83573703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

Objeto: a rescisão do contrato 22/2017, de prestação de serviço de locação de software (ISS eletrônico e Nota fiscal eletrônica) e prestação de serviços de suporte técnico para o município de Independência/RS. Data de assinatura 16/07/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:317C8AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO 001 AO CONTRATO N° 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97. Objeto: Fica suprimido os valores dos itens 6 e 7 constantes na proposta da Empresa supracitada, elaborada de acordo com o Termo de Referência do Edital 54/2018 e do objeto do contrato 111/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 2ª do Contrato 111/2018, de R$ 541.200,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais), para R$ 540.720,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais).
Data de assinatura: 16/07/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2677546C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 CONTRATO Nº 107/2018

Objeto: a contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica. CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 301.455,63.

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3551220C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - CONTRATO Nº 108/2018

Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/Ministério da Saúde. CONTRATADA: **MARINA VEÍCULOS - LTDA - CNPJ: 94.089.398/0003-90.** Valor total: R$ 45.000,00.

Iraí, 03 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BC57835A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia **19 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2018 Aquisição de **Ambulâncias, conforme proposta nº 43105017122815003 47/Ministério da Saúde; Portaria 4013/2017 e proposta nº 43105017121909479 41/portaria 3673/2017.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5D319799

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 CONTRATO Nº 117/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme convênio Consulta Popular FPE 647/2017 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Contratante: Município de Iraí. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ: 06.161.649/0001-70 - Valor total - R$ 56.393,00

Iraí, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:139066BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DA1A9C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

.**DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar funções de **AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL** 01(uma) vaga (+ Cadastro Reserva) , com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, amparado no excepcional interesse publico, com fulcro no artigo 37,IX, da carta Constitucional e Conforme autorização prevista na Lei Municipal nº

1.342, de 19/04/2018, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital PSS nº 007/2018, informa o que segue:
.
As provas objetivas serão realizadas no dia **20 de Julho de 2018**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Lourenço Leon Von Langendonck - Maquiné /RS, com início às **09:00 horas e término às 12:00 horas,** obedecendo os Itens 06 e 07 do Edital nº 001/2018 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018.

O referido Edital encontra-se disponível no site do Municipio: WWW.maquiné.rs.br/, e no átrio de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 16 de julho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:8B4EC140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - SRP

Processo/Sistema 110/2018
Pregão Presencial 035/2018
Processo Administrativo 3771/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018-SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PIRÂMIDES, DIVISÓRIAS E TRABLADOS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, BEM COMO, DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR 12 MESES, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/DIÁRIA,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 31 de Julho de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Julho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:287CEF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 33/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 30 de julho de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2018 para aquisição de livros literários. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 16 de julho de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F131D4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Hildebrando de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e em face dos princípios de direito público, torna público a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Processo de Compra Direta 1001/2018:

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratado: Noeli Vieira Distribuidora de Soros
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem e procedimentos, para utilização junto as UBS municipais, recurso oriundo da Proposta 12057.456000/1170-01 do Ministério da Saúde.
Item: 01 – Aquisição de 02 detectores fetais com display de LCD, conforme memorial descritivo do Ministério da Saúde. R$ 783,00 un.
Item 02 – Aquisição de 01 balança antropométrica adulta com capacidade para 150 kg, conforme memorial descritivo do Ministério da Saúde. R$ 865,60 un.
Item 03 – Aquisição de 01 foco refletor ambulatorial, conforme memorial descritivo do Ministério da Saúde. R$ 497,90 un.
Valor Total da Contratação: R$ 2.929,50

Monte Alegre dos Campos, 16 de Julho de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:A20BAFD6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Hildebrando de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e em face dos princípios de direito público, torna público a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Processo de Compra Direta 1000/2018:

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratado: Hospimed Materiais e Medicamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 91.629.808/0001-98
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem e procedimentos, para utilização junto as UBS municipais, recurso oriundo da Proposta 12057.456000/1170-01 do Ministério da Saúde.
Item: 01 – Aquisição de 01 nebulizador portátil ultrassônico, 01 saída simultânea com mascara e filtro de ar, conforme memorial descritivo do Ministério da Saúde. R$ 220,00 un.
Valor Total da Contratação: R$ 220,00

Monte Alegre dos Campos, 16 de Julho de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C170853A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 147/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VMLX Eletrônicos EIRELI
CNPJ: 03.800.477/0001-40
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para diversas secretarias.
Valor Contratual: R$16.200,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 016/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7083DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 148/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Brenner Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 05.750.978/0001-94
Objeto: Aquisição de material e serviço de mão de obra, para revisão dos 40.000 km do veículo de placas IXY 7198, da SMASTH.
Valor Contratual: R$1.502,77
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 237/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:93868791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 149/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Luiz Carlos Fontoura Guglieri
CNPJ: 94.082.237/0001-02
Objeto: Aquisição de relógios ponto e bobinas.
Valor Contratual: R$21.570,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 24/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C99FE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 150/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ricardo Lobato Rossi - ME
CNPJ: 22.793.540/0001-02
Objeto: Serviço de exames ultrassonográficos (ecografias) para procedimentos.
Valor Contratual: R$5.970,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 233/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2DB36541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 151/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA - EPP
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da impressora do Setor de Patrimônio.
Valor Contratual: R$220,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 243/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A5B96200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 152/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Magda Beatriz Chaves Vieira
CPF: 370.302.130-68
Objeto: Contratação de oficineiro para oficina de artesanato direcionado às mulheres e adolescentes das comunidades quilombolas e Sede do Município.
Valor Contratual: R$11.826,00
Vinculado à Tomada de Preços N° 17/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AC544246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 153/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Investprev Seguros e Previdência SA
CNPJ: 17.479.056/0001-73
Objeto: Renovação do seguro responsabilidade civil de placas IVL 8999.
Valor Contratual: R$697,27
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 240/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3AEDABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 154/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: Horas técnicas para consertos elétricos nos veículos e equipamentos da SMOSTT.
Valor Contratual: R$3.750,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 244/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DA3FFA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 155/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: Serviços de horas técnicas de elétrica para manutenção dos veículos a gasolina e óleo diesel da SMS.
Valor Contratual: R$1.125,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 245/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D2CB8D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 156/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes LTDA.
CNPJ: 24.939.652/001-54
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos de diversas secretarias.
Valor Contratual: R$11.237,35
Vinculado à Tomada de Preços Nº 09/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0DD42417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 157/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Kaime Peças LTDA EPP
CNPJ: 93.969.343/0001-40
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos de diversas secretarias.
Valor Contratual: R$4.730,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 09/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6967E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 158/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME
CNPJ: 27.171.625/0001-72
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos de diversas secretarias.
Valor Contratual: R$23.595,10
Vinculado à Tomada de Preços Nº 09/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0A7D9333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 159/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jane Campos Gonçalves & Cia LTDA- EPP
CNPJ: 09.568.832/0001-83
Objeto: Prestação dos serviços de contratação de empresa especializada para realização do projeto de conclusão do Espaço Educativo Urbano II - 06 salas de aula, na EMF Ruy Miguel Collares Victorino - projeto padrão FNDE.
Valor Contratual: R$799.999.99
Vinculado àTomada de Preços Nº 11/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1F3148CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 160/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Moreira e Costa Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais para todos os tipos de sinalização da SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.275,20
Vinculado à Tomada de Preços Nº 13/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:890B9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 161/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expert Comércio, Serviços e Intermediação de Negócios - EIRELI
CNPJ: 28.480.709/0001-50
Objeto: Aquisição de dois veículos 0 km, tipo passageiro, para atender as necessidades da SMS.
Valor Contratual: R$85.980,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 21/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C74073C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 162/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Laboratório Mostardas LTDA
CNPJ: 92.098.821/0001-20
Objeto: Compra de exames laboratoriais.
Valor Contratual: R$19.027,20
Vinculado à Inexigibilidade Nº 95/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2CF950DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 163/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Mateus Domingos Cardoso - ME
CNPJ: 23.870.391/0001-09
Objeto: Horas técnicas de mecânica geral, torno e montagem e desmontagem de motor para diversas secretarias.
Valor Contratual: R$62.360,00
Vinculado à Tomada de Preços N° 21/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1EA6C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 164/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ary Bitencourt Vieira
CPF: 213.566.100-72
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$1.725,60
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:89D6A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 165/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior LTDA.
CNPJ: 91.360.420/0001-24
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$71.473,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C18EEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 166/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte LTDA - COOPVIVA
CNPJ: 10.917.361/0001-50
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$1.912,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3548A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 167/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: João Orencio Galvão
CPF: 627.348.900-97
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$535,80
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8C46C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 168/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Léa de Fátma Ferreira de Lima
CPF: 901.899.060-49
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$480,95
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:719D94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 169/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Maria Catarina Vieira Machado
CNPJ: 000.225.900-13
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$943,10
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D3F7EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 170/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ana de Fátima da Silva Pereira
CPF: 515.326160-49
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$2.117,40
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:50137C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 171/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Luisa de Fátima Vieira da Silva
CNPJ: 007.135.290-24
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$1.273,60
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FEA58BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 172/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: João Francisco Rodrigues da Silva
CPF: 656.017.850-15
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$202,70
Vinculado a Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3C3D8B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 173/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$34.200,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1654567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 174/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA.
CNPJ: 01.112.137/0001-09
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$6.920,40
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0DF74F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 175/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Valdir Rodrigues da Silva
CPF: 656015.050-04
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$1.404,65
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3A28B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 176/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jorge Luiz de Antiqueira
CPF: 656015.050-04
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$420,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B7ED4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 177/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ocimar Pires Duarte
CPF: 705.526.490-15
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$2.264,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C0FCC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 178/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adriana Marques Lopes
CPF: 012.365.850-03
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo período de 09(nove) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Contratual: R$1.132,00
Vinculado à Chamada Pública Nº 01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2A7626D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 179/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Marceli Fernanda de Quadros - ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: Serviço de desmontagem, montagem e conserto de pneus dos veículos de diversas Secretarias.
Valor Contratual: R$40.030,00
Vinculado à Tomada de Preços N° 16/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4EEE56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 180/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA - ME
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: Aquisição de carimbo automático para uso da SME e aquisição de material gráfico para diversas Secretarias.
Valor Contratual: R$7.624,10
Vinculado à Tomada de Preços Nº 18/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E3698684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 181/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adriana Lopes Pereira - ME
CNPJ: 13.493.588/0001-04
Objeto: Aquisição de mangueiras e capas para uso em todas as Retros Escavadeiras e Patrolas da SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.170,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 10/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5FD53020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 182/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: I. L. R. Albino – Raffaelli Peças Para Tratores
CNPJ: 11.808.637/0001-25
Objeto: Aquisição de mangueiras e capas para uso em todas as Retros Escavadeiras e Patrolas da SMOSTT.
Valor Contratual: R$3.650,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 10/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:061A5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 183/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Dirceu Truck Center LTDA - EPP
CNPJ: 90.440.645/0001-38
Objeto: Serviço de manutenção dos veículos do transporte escolar, SME.
Valor Contratual: R$1.466,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 259/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5969CD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 184/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Lojas Colombo S/A – Comércio de Utilidades Dom
CNPJ: 89.848.543/0292-30
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Outros.
Valor Contratual: R$600,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 25/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:15602DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 185/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Montreal Comercial de Automóveis LTDA
CNPJ: 01.711.211/0001-14
Objeto: Aquisição de material e serviço de mão de obra para revisão de 40.000 km do veículo der placas IXY 7199, da SMF.
Valor Contratual: R$1.377,68
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 260/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6E1B9FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 186/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Alerte – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais LTDA.
CNPJ: 08.689.801/0001-18
Objeto: Prestação do serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários, de todas as publicações referentes a processos que citem o Município de Mostardas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor Contratual: R$16.560,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 258/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E5E0765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 187/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Guaibacar Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 92.661.446/0012-38
Objeto: Aquisição de peças e serviço para revisão de 60.000 Km do veículo de placas IYG 0234, SMS.
Valor Contratual: R$5.350,18
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 262/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1F625878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 188/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA Veículos LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: Aquisição de peças para revisão de 40.000 Km de veículo de placas IYH 2123.
Valor Contratual: R$3.251,36
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 261/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BA47375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 189/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jonathan da Silva Morais
CPF: 006.682.860-08
Objeto: Contratação de Oficineiros para oficina de dança e cultura quilombola (capoeira) para crianças, jovens e adolescentes.
Valor Contratual: R$5.580,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 256/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8E685F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 190/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA – EPP.
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: Locação de 02 máquinas copiadoras para o Setor de Compras e RH com emissão de 5.000 cópias mensais, com fornecimento de toner com assistência técnica no local.
Valor Contratual: R$1.500,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 265/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CCBA1B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 191/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A. J. Borges LTDA. - Me
CNPJ: 08.318.322/0001-95
Objeto: Contratação do serviço de transporte de um trator da cidade de Esteio a Mostardas, o Município foi contemplado com a cedência deste trator pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação, conforme of. circular nº 099/2018.
Valor Contratual: R$1.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 266/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F06DA807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 192/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Buhler & Rosa Remoções LTDA
CNPJ: 22.872.988/0001-11
Objeto: Locação de uma ambulância furgão (veículo com seguro total,)suporte básico, teto alto, com ar condicionado, maca retrátil, passagem interna entre cabine e compartimento traseiro, sinalizador acústico visual, lâmpada de embarque traseira, banco baú, banco para médico ou assistente, balaustre sob o teto, suporte para soro e plasma, balcão com gavetas, armário aéreo com janelas corrediças em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio, manômetro, régua com três saídas, lâmpadas internas em policarbonato, bateria auxiliar e inversor de tensão.
Valor Contratual: R$9.600,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 269/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:90208E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 193/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores LTDA.
CNPJ: 11.726.521/0005-70
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção para veículo de placas IPN 7098, da SME.
Valor Contratual: R$1.545,35
Vinculado à Inexigibilidade Nº 100/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A0E4FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 194/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Danilo Santos Paulin - ME
CNPJ: 11.084.716/0001-79
Objeto: Aquisição de peças para uso na Patrola Caterpillar, ano 2013/2013, Diesel, Chassi: CAT0120JAP01938, placas IUF 7157, Fiat /Strada Fire Flex, placas IPS 1566 e Fiat Uno Mille Economy placa ISZ 8598 da SMOSTT.
Valor Contratual: R$7.260,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 15/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4262DBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 195/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Madiesel Comércio de Autopeças LTDA-EPP
CNPJ: 89.900.401/0001-01
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na a aquisição de peças para uso na Patrola Caterpillar, ano 2013/2013, Diesel, Chassi: CAT0120JAP01938, placas IUF 7157, Fiat /Strada Fire Flex, placas IPS 1566 e Fiat Uno Mille Economy placa ISZ 8598 da SMOSTT.
Valor Contratual: R$601,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 15/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:39E3234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 196/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Karen de Oliveira dos Passos -ME
CNPJ: 23.702.742/0001-90
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na a aquisição de peças para uso na Patrola Caterpillar, Ano 2013/2013, Diesel, Chassi: CAT0120JAP01938, placas IUF 7157, Fiat /Strada Fire Flex, placas IPS 1566 e Fiat Uno Mille Economy placa ISZ 8598 da SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.300,00
Vinculado a tomada de preços nº 15/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:33525B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 197/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Luiz A. C. Martins – Me
CNPJ: 92.578.665/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais para motosserra, máquina de cortar grama e peças para os tratores de cortar de grama da SMOSTT.
Valor Contratual: R$922,55
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 27/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5862654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 198/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Karen de Oliveira dos Passos -ME
CNPJ: 23.702.742/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais para motosserra, máquina de cortar grama e peças para os tratores de cortar de grama da SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.902,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 27/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C63CE154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 199/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Danilo Santos Paulin - ME
CNPJ: 11.084.716/0001-79
Objeto: Aquisição de materiais para motosserra, máquina de cortar grama e peças para os tratores de cortar de grama da SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.167,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 27/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E4F58A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 200/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Liga Osoriense de Arbitros
CNPJ: 18.657.251/0001-09
Objeto: A presente tomada de preços tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de futsal 2018.
Valor Contratual: R$26.416,50
Vinculado à Tomada de Preços N° 22/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:71A59445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 201/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Dueto Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: Locação de sistemas e serviços de informática para gestão pública para SMOSTT, SMF e SMA.
Valor Contratual: R$92.669,29
Vinculado à Inexibilidade Nº 106 e 107/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F2C928A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 202/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Colonia Transporte de Passageiros LTDA-ME
CNPJ: 25.090.299/0001-06
Objeto: Locação de ônibus no mínimo 44 lugares, linha de transporte escolar, 15 dias letivos para o trajeto Solidão/Bacupari ida e volta, 110 km, por dia, abastecimento e motorista por conta da SME.
Valor Contratual: R$6.750,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 275/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E40FBA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018:** Comunicamos a suspensão do certame. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:02346271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:
Aquisição de materiais pedagógicos para a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Selma e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Folle Albarello do Município de Palmitinho/RS.
Favorecido:
VINÍCIUS IAGO VIGNOL PEDROSO - ME, CNPJ nº 19.313.067/0001-04, Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 822, sala 02, Bairro Centro, Penha/ SC, CEP 88.385-000.
Valor:
R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal:
Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Palmitinho/RS, 16 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:402EE8EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 52/2018. Dispensa de Licitação 17/2018. Aquisição de materiais pedagógicos para a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Selma e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Folle Albarello do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato 78/2018** Vinícius Iago Vignol Pedroso- Me, CNPJ: 19.313.067/0001-04, R$ 7.750,00.

Palmitinho/RS, 16 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:58C10E25

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 95/2017. **1º Termo Aditivo**. Prorrogação de Prazo. Serviços de exames de Ultrassonografia para o Município de Palmitinho/RS. Favorecido: Moacir Casali-ME, CNPJ nº 07.318.665/0001-97.

Palmitinho, 17 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DCD479D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37, DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o acesso a moradia as classes menos favorecidas no Município de Paraí;
Considerando que a lei orgânica do Município atribui ao Prefeito Municipal declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação (Art. 56, VII);
Considerando o déficit habitacional do município, através de consulta previa realizada junto a população onde foram registrados mais de 100 cadastros de possíveis interessados;
Considerando que o bem desapropriado encontra-se improdutivo;
Considerando que as razões que informam este decreto vão inspiradas no mais alto dever à causa pública e no mais cuidadoso senso de justiça e de legalidade para o cumprimento dos deveres e missões constitucionais que vinculam o agir administrativo do Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por ser de interesse público a realização de novo programa habitacional, parte da área objeto da Matrícula n° 23.303 do ofício dos Registro Públicos de Casca/RS, conforme descreve:
" UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA situada nas proximidades da cidade de Paraí – RS, com área de 3.843,13m² (três mil, oitocentos e quarenta e três metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, em 86,94m com área remanescente de José Pian; ao SUL, em 103,32 por uma antiga estrada, dividindo com terras de Gelmi Minozzo; ao OESTE, em 76,49 pela via de Acesso do loteamento São Lucas, além de terras do Municipio de Paraí; ao LESTE, em 33,60m com área remanescente de José Pian."
Art. 2º Para fins de verificação do quantum indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da sua constituição.

Art. 3º Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 4° Fica revogado o decreto anterior n° 36 de 10 de julho de 2018.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:D67385EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224/2018.

Portaria n° 224/2018.

" Designa Comissão para apuração do quantum indenizatório em face de desapropriação. "

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal de Parai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edson Modelski, Fernando Saugo e Rosana Menin, sob a presidência do primeiro, para emitirem os laudos de avaliação do imóvel objeto da Matricula 23.303, do oficio dos Registros Públicos de Casca/RS, conforme descreve:

" UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA situada nas proximidades da cidade de Paraí – RS, com área de 3.843,13m² (três mil, oitocentos e quarenta e três metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, em 86,94m com área remanescente de José Pian; ao SUL, em 103,32 por uma antiga estrada, dividindo com terras de Gelmi Minozzo; ao OESTE, em 76,49 pela via de Acesso do loteamento São Lucas, além de terras do Municipio de Paraí; ao LESTE, em 33,60m com área remanescente de José Pian."

Art. 2° Fixa-se prazo de 20(vinte) dias uteis para oferecimento do laudo da avaliação.

Art. 3° Fica revogado a portaria anterior n°224 de 11 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos treze dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique – se

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:CDEE2BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; JOÃO LOPES PENS-ME
Objeto; Aquisição de molduras e espelhos para aulas de dança;
Valor contrato R$ 5.309,00 (cinco mil trezentos e nove reais)
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 30 dias
Contrato Nº 75/2018
Data da assinatura do Contrato; 17/07/2018

Pinhal RS 16 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8B6FB0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018. Objeto: AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Data da Abertura: 01/08/2018, às 08h30min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 16 de Julho de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CC7C6C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 019/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de Servente Doméstica – Edital nº 013/2018.

Nº INSC.	*CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
002	*Leila Denise Rosa Alves*	*1º*
001	*Elisabeti da Silva Aires*	*2º*
003	*Daniela Melo Lacerda*	*3º*
007	*Flaviane Camargo de Carvalho*	*4º*
004	*Margarete da Silva Rodrigues*	*5º*
015	*Andréia Jacobsen Vivian*	*6º*
005	*Rosana Oliveira Soares*	*7º*
016	*Maira Alves de Souza*	*8º*
012	*Alessandra Paz da Silva*	*9º*
017	*Cristiani Silva dos Santos*	*10º*
008	*Débora da Silva Rodrigues*	*11º*
013	*Elizandra Santos de Lara*	*12º*
009	*Rosangela Nascimento dos Santos*	*13º*
018	*Márcia da Rosa do Prado*	*14º*
011	*Janete Oliveira da Silva*	*15º*
021	*Ana Paula Oliveira da Rosa*	*16º*
010	*Juliana Lopes Machado*	*17º*
020	*Patrick da Silva Batista*	*18º*
014	*Renata Rosa de Oliveira*	*19º*
006	*Joice de Oliveira Guterres*	*20º*
019	*Juliana Machado da Silva*	*21º*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 16 de julho de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2D1FD3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Elonice Oliveira Machado	3208-5	Profº de Matemática	10.07.2015	3.600	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVIERA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5CAA392C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

A Câmara Municipal tem a honra de convidá-lo (a) para participar de **Audiência Pública** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03/2018, que "Altera o artigo 108 Lei Complementar nº 19/96, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento", dia 19 de julho de 2018, quinta-feira, às 18h no Plenário João Goulart, deste Legislativo Municipal.

Sant'Ana do Livramento, julho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:B97AD44E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

A Câmara Municipal tem a honra de convidá-lo (a) para participar de **Audiência Pública** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, que "Altera o disposto na lei complementar nº 63 de 12 de dezembro de 2017, no tocante a redação do artigo 1º, acrescentando, ainda a alteração dos artigos 79 e artigo 80, acrescentando os anexos iv e vi, da lei complementar nº 45, de 10 de outubro de 2006.", dia 17 de julho de 2018, terça-feira, às 19h no Plenário João Goulart, deste Legislativo Municipal.

Sant'Ana do Livramento, julho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:F8276C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 04/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO (RS), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antunes Ribas, nº 1111, Centro, Santo Ângelo (RS), representado pelo Vereador Presidente, Sr. Everaldo de Oliveira Batista, no uso de suas atribuições, e, por contrato celebrado com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., TORNA PÚBLICO o presente Edital, informando o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. A lista preliminar de inscritos encontra-se disponível no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e a seguir.

Inscrição	Candidato (a)	Resultado
1057176	Carina Vallejos De Moura	Deferida
1055713	Claudia Mendes De Oliveira	Deferida
1046902	Cristiane Engelsdorff Barbosa	Deferida
1049144	Jessica Marje Marx	Indeferida (1)
1049666	Josiane Brittes Louzada	Deferida
1055299	Liciara Daiane Zwan	Deferida
1057197	Rossana Francieli Tolfo Da Veiga Prestes	Deferida
1054414	Sara Almeida	Indeferida (1)
1047297	Tatiane Da Silva Campos	Indeferida (1)
1049921	Vivian Claudy Pires	Deferida
1052871	Willian Martins Da Silva	Indeferida (1)

(1) Inscrição não isentada e pagamento não identificado no prazo.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. Não houve solicitações.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
3.1. Não houve solicitações.

4. RECURSOS
4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 17 a 19 de julho de 2018, mediante acesso à página eletrônica Área do Candidato no endereço: *<http://legalle.areadocandidato.com.br/>* na opção "Minhas inscrições".

Santo Ângelo (RS), 16 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C8E2C69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 07)
07- Fernanda Nascimento Teichmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **19 E 20 DE JULHO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:BCCA182C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de PEDRISCO, AREIA GROSSA E BRITA Nº.01, conforme especificações abaixo:

Para a Empresa Rodrigo Cardoso da Silva – ME, os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	906	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó.	R$ 60,00
02	476	M³	M³	Areia grossa	R$ 85,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D18E5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da proposta de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação, com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos, na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Principio, decorrente do contrato de repasse n.° 830599/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente edital licitatório, declara licitante VENCEDORA a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.464.448/0001-94, com proposta de preços totalizando R$ 202.427,90 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D0F571F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018.
VALIDADE: 16/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações abaixo:

Empresa Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	5.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Médio 5 a 10kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,32
2	6.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Grande 10kg a 13kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,34
3	7.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Extra Grande - 14 a 18kg Marca: Jardim Baby.	R$ 0,39
4	7.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil XXG - Acima de 18kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6E0820B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2018 (Processo Administrativo nº 103/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia em atendimento as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência,

anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 31/07/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:15391338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAJUSTE DE VALORES

Conforme solicitação da Empresa Betunel Indústria e Comércio S/A e parecer Jurídico n°. 1093/2018, ficam reajustados os valores dos itens referentes ao registro de preços n°. 94/2017, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ (TONELADA)	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO R$
01	EMULSÃO TIPO RUPTURA RÁPIDA (RRIC) A GRANEL	2.540,53	7,3 %	2.725,99
02	CAP. 50-70	3.013,96	8,54 %	3.271,35
03	EMULSÃO (RCIC E) COM RESERVATÓRIO PARA ESTOCAGEM	3.608,72	7,3 %	3.872,13

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4A57CE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do CANCELAMENTO da licitação - Concorrência Pública nº 007/2018, que ocorreria dia 19 de julho de 2018, às 10:00 horas. O motivo do cancelamento é devido ao acato de impugnação ao edital, o qual será analisado e retificado. Nova data será marcada. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de julho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C05BE77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO, a demissão do servidor **PAULO AUGUSTO DUTRA**, ocorrida em 06/09/2017, com base nos artigos 150, incisos I, II, III, IX; 151, inciso IX e art. 165, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 6.055/2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B87B7578

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 06/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018, contratação de empresa para, Aquisição de EPI's para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 94.987.930/0001-24 Lote/Descrição	Preço Unitário
3- CAPACETE PARA USO EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 2.598,98
4- CAPACETE PARA USO EM OPERAÇÕES DE RESGATE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.636,00
MULTSTOCK LTDA CNPJ: 26.314.690/0001-47 Lote/Descrição	Preço Unitário
8- SUPORTE ADAPTADOR METÁLICO PARA LANTERNA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 50,00
PH E C REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 00.905.558/0001-16 Lote/Descrição	Preço Unitário
1- CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5.890,00
2- BOTA DE COMBATE INCÊNDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 865,00
5- BALACLAVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 75,83
6- LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 674,86
SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 03.804.803/0001-97 Lote/Descrição	Preço Unitário
7- LANTERNA PARA CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 230,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E37A81D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018 - REVISÃO OBRIGATÓRIA E PREVENTIVA DA FROTA OFICIAL DOS 14 (QUATORZE) VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELO SEMAE, MODELO KA HATCH 1.0

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2018/5 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Revisão a Preço Fixo Ford: revisão de 12 a 120 meses, com mão de obra inclusa e a verificação de mais de 60 itens, como fluídos, pneus, freios, filtros, velas, suspensão, sistema elétrico, mangueiras, sistema de arrefecimento, equipamentos de segurança, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas e alarmes, entre outros serviços oferecidos pela concessionária: **FLORAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ N° 05.366.236/0004-02.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:F024E62C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 021/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 021/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA – CNPJ Nº: 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da reforma civil e execução de instalações elétricas, de força e comando, e hidráulicas na Estação de Bombeamento de Esgoto - EBE 11B - Bairro São Geraldo/Feitoria - São Leopoldo/RS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 021/2018 por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:DBA88AAB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

CONTRATADO: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº: 19.493.096/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o inventário patrimonial, mensuração, avaliação ou reavaliação e depreciação de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências de propriedade ou posse da autarquia, bem como, redes de água e esgoto.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da Ordem de Início. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:7FD16D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 056/2018: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo, tipo utilitário, anofabricação e modelo 2018 para a Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA: 08.08.2018, 9h.

Pregão Presencial 057/2018: Aquisiçãode Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), Imãs de Geladeira e Sacos de Lixo Coloridos p/ Cooperativade Catadores de Lixo de São Pedro do Sul, através do Convênionº 777816/2012 – Ministério da Saúde/Fundação Nacional da Saúde.

ABERTURA: 09.08.2018, 9h.

Íntegra dos Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 16 de julho de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:8B8469C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público, que **RETIFICA** os termos do Item 10.1, III e Anexo I Termo de Referência com a exclusão do item 2.2 (Metodologia de Aplicação de Descupinização) do Edital do **Pregão Presencial nº 055/018**, que passam a vigorar com nova redação.

ITEM 10.1 III - Qualificação Técnica, exigindo apresentação dos documentos:

- Alvará Sanitário, expedido pela vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município da sede da empresa, dentro do prazo de validade;

- Alvará de Localização/Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, atualizado;

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional competente, com o respectivo visto do Conselho Regional do RS, caso a empresa não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul;

- Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega dos invólucros, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o Responsável Técnico pela execução dos serviços. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio de apresentação:

- da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- do Contrato Social, no caso do sócio daempresa; ou
- do contrato de trabalho;

- Certidão de Registro do Profissional (profissional citado na letra "b") na entidade profissional competente (São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme resolução do Ministério da Saúde RDC nº 18 de 29/02/2000, quando exigido para as prestadoras de serviços terceirizados, cuja execução requer o fornecimento de mão de obra devidamente selecionada e treinada conforme Art. 30, Iv da Lei Federal nº8.666/93)

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo, no mínimo:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante; e
- 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica em nome do responsável técnico (o mesmo citado na letra "c") devidamente registrado na entidade competente.

- Os Atestados constantes acima poderão ser fornecidos em único, desde que nele constem expressamente a empresa licitante e o responsável técnico.

- Anotação De Função Técnica (AFT), Classificada Nas Atividades Da Categoria B E Da Categoria D, Em Conformidade Com A Portaria Nº007/2011, Do Conselho Regional De Química Da 5ª região, ou sendo engenheiro químico, possuir ART para Transporte de Cargas Perigosas.

- Demonstração de**capacitação técnico-profissional:**

- Comprovação da licitante, de possuir em seu quadro permanente, profissional(is) Químico e/ou Engenheiro Agrônomo e outros que a lei o permitir, reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de Atestado(s) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que tenha executando as seguintes atividades:

Serviços de Desinsetização:

- Serviço de Desratização;
- Controle de larvas em coleções de águas paradas (mosquitos);e,
- Controle populacional da Fauna Sinantrópicos Nociva(pombos).
- Limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

- Licença de Operação (LO) junto ao órgão competente FEPAM, em vigor, para a atividade do objeto do presente processo licitatório;

- Licença de Transporte de produtos ou resíduos perigosos, emitido pela FEPAM, nas Classes 3, 6 e 9 com os documentos de propriedade em nome da licitante;

- Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. (Norma Técnica nº 03/88 – DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88);

- Certidão de Regularidade no cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativa as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, em vigor; e Certidão de Registro;.

- Comprovação de Cumprimento da NR 35, trabalho em altura, portaria SIT nº 313 de 23/03/2012, Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, por meio de apresentação e certificado de Treinamento (comprovar vínculo empregatício – carteira ou Contrato de trabalho);

- Comprovação de Cumprimento da NR 33 - segurança de espaços confinados, conforme Portaria nº 1.409 de 29/08/2010 do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego);

- Comprovação de Cumprimento da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade, conforme Portaria 484 de 09/11/2005 do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego;

- Documentação comprobatória de que dispõem de um profissional técnico da área de medicina e segurança do trabalho, legalmente habilitado, que ficara como responsável pela aplicação das condições impostas pelas normas de segurança relativas aos serviços contratados;

- Comprovante de descarte de embalagens de agrotóxicos e afins, não superiora1(um) ano;

- Declaração de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP para os procedimentos de diluição e outras manipulações de produtos saneamento desinfetantes;

- Declaração da licitante, que responsabilizar-se-á pela destinação correta das embalagens dos produtos utilizados na execução dos serviços;

- Certificado de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3.214/78NR-7;

- Certificado de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3.214/78, Portaria SSST nº 25/94-NR-9;
- Ficha técnica dos produtos com comprovação de registro junto ao Ministério da Saúdee seusrespectivos laudos com a data de validade do registro.

Fica mantida a data de 31.07.2018, às 09:00 horas para abertura do Pregão Presencial nº 055/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

São Pedro do Sul, 17 de julho de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:07FD90FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: Dia 27/07/2018 às 14h 00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018, Registro de Preços para fornecimento de lanches para os usuários dos serviços de saúde mental para os CAPS AD, CAPS I e CAPS II. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:81776C5E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO – Nº. 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO – Nº. 015/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia: 02/08/2018 ás 14h 00 min. PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 015/2018. Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES A PROVA DE BALAS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C48438E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018, que tem como objeto "A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, modernização, ampliação e instalação de iluminação auto-sustentável junto ao parque de iluminação pública existente em Sapucaia do Sul", para adequações técnicas no termo de referência e no edital.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7FB8692D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está ANULADO o processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018, que tem como objeto "A CONCESSÃO PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO ERP" por motivo de desobediência à norma prevista no artigo 5º da Lei nº 8987/95, pela inexistência de prévia publicação do ato justificando a outorga de concessão pública.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:24507B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA EMEI CRIANÇA FELIZ TAPERA/RS

Edital de Convocação

O Presidente do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 (doze) do Estatuto de Círculo de Pais e Mestres, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de agosto de 2018, nas dependências da Escola na Rua São Paulo, sem número, Bairro Brasília, às 18h 30min, em primeira convocação e às 19h com qualquer número de sócios presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:
1º) Alteração e Consolidação do Estatuto Social do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
2º) Assuntos Gerais.

Tapera/RS, 13 julho de 2018

SANISIA DE LORENA VASCONCELOS
Presidente do CPM

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4987B420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2018
PROCESSO Nº: 1549/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento de Raio X conforme previsto em Plano de Trabalho, com recursos de Emenda Parlamentar OGU 2016 - nº 19860008, Proposta nº 11940.346000/1160-06.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 92.600,00** (noventa e dois mil e seiscentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados em anexo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LUIZ RICARDO VARGAS BOLFONI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:75BFA7C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
Abertura: 14h00min do dia 27 de Julho de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, tudo conforme descrição do SIGEM.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:082659A3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE ENVELOPES - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações comunica que no dia 18 de Julho de 2018, as 09h00min, na Sala de Licitações, a Comissão

procederá a abertura dos envelopes referentes à Chamada Pública nº 002/2018.

Taquara, 16 de Julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D5C62E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 31/2018 DATA DE ABERTURA: 24/07/2018 HORÁRIO: 9:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL CARTA CONVITE Nº 31/2018
DATA DE ABERTURA: 24/07/2018
HORÁRIO: 9:30horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097,1096/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito
na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de tecidos e aviamentos para uso na oficina de artesanato do CRAS/MATAV, para atender a demanda da secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação E Cidadania pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 24/07/2018
Horário: 9:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e
nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
V- Documentação do representante legal da empresa (CPF, RG, endereço completo), telefone e e-mail para contato.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada,
ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar
procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e
propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à
identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA SSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos
todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) MARCA e demais informações de identificação do produto;
c) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento
da proposta. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições
estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO
5.1- O pagamento será efetuado em até dez dias após a entrega do material licitado, em parcela única através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora, através da seguinte dotação orçamentária:

08- SEC. TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Atividade: 2091-1810- Fundo Municipal de Assistência Social-Material de Consumo
Rubrica: 2202-33.90.30.23- Uniformes , Tecidos e Aviamentos

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente
5.4. A entrega do bem deverá ser feita em até dez dias após o recebimento da nota de empenho.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da
multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7- DAS PENALIDADES
7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor
poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da
mercadoria, por dia de atraso;
c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um
por cento) do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.1.1- O atraso na entrega do objeto por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% (vente por cento) sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o
instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer
inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades
constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que
venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da
execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja
conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura,
podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
9.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
9.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é
aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 13 de julho de 2018.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 031/2018
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de tecidos e aviamentos para uso na oficina de artesanato do CRAS/MATAV, para atender a demanda da secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação E Cidadania pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição abaixo relacionadas por secretaria, para o ano de 2018.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor de Ref.	Valor Unit.	Valor Total
01	50m	Viés largo (cores variadas)	0,30 (metro)		
02	50m	Viés Fino (cores variadas)	0,20(metro)		
03	50 m	Feltro (cores variadas)	15,50(metro)		
04	50 pacotes de 1kg	Fibra siliconizada	19,50pacote		
05	50m	Papel color para pateh aplique	16,00 (metro)		
06	10 cones grandes	Linha para costura reta (cores variadas)	3,70(cone)		
07	30m	Fita mimosa 10mm (cores variadas)	0,20(metro)		
08	50m	Tecido para fralda branco	5,80 (metro)		
09	50m	Tecido para fralda com estampa	5,80 (metro)		
10	50m	Tecido soft branco	20,80 (metro)		
11	20m	Tecido 100% algodão 180 fios branco	17,40 (metro)		
12	20m	Tecido 100% algodão 180 fios vermelho	17,40 (metro)		
13	20m	Tecido 100% algodão 180 fios azul	17,40 (metro)		
14	20m	Tecido 100% algodão 180 fios preto	17,40 (metro)		
15	20m	Tecido 100% algodão 180 fios marrom	17,40 (metro)		
16	20m	Tecido 100% algodão 180 fios amarelo	17,40 (metro)		
17	40m	Tecido 100% algodão 180 fios estampado	17,40 (metro)		

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável da Empresa

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:650B0AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, torna público que no dia 09 de Agosto de 2018, às 10h30min horas, no Centro de Múltiplo Uso desta Prefeitura Municipal, será realizado LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE para venda dos bens de propriedade do Município, conforme discriminação e avaliação constantes no Edital n° 001/2018. Os bens estarão a disposição para visitação pública. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br.

ALUISÍO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D3C6090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2018 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2018
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: CHAMADA PÚBLICA**nº 002/2018 - Referente Aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar. A data de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de Agosto de 2018, às 14:30 horas.** Na sala de Licitações do Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pelo fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 16 de Julho de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:7BCDB120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 06 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de uniformes destinados aos funcionários do Departamento de Vigilância Sanitária (VISA) e Unidade de Pronto Atendimento desta Prefeitura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EA651CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para **aquisição de colchões para uso nos berços das Escolas Municipais de Educação Infantil.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3FFDE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 102/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, **COMPLEMENTANDO** a redação do item nº 02 do Anexo III do Edital. **DESIGNANDO nova data para o certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro,

Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C5C47E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 049/18**, com**, MURLIKI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, para prestar serviços de elaboração e acompanhamento de projetos culturais junto ao Governo Federal e /ou Estadual, para captação de patrocínios incentivados para realização de eventos no Município de Três Coroas, sendo os seguintes eventos: Projetos Expofeira /2018, Expofeira /2019, Feira Cultural e Literária 2018, Feira Cultural e Literária 2019 e Três Coroas em Festa/2019. Prazo de vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018, no valor o percentual de 3,0% (três por cento) sobre o valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura – Estadual (RS) e Federal.

Três Coroas, 17 de julho de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8CE6941F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 43/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº24/2018**.
Abertura: 27/07/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico de forma fracionada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, para atender as necessidades dos Munícipes Trindadenses.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:FB55F37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

Termo de Convênio nº 001/2018

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.
O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdair Gabriel Kuhn, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.,** com sede à Rua Abraão Issa Halack, 980, bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto – SP, CNPJ nº 07.195.358/0001-66, neste ato representado por Pedro Thompson Landeira de Oliveira, portador do RG nº 012.733.740-0, CPF nº 099.159.457-60 e por Hudson Rubem de Oliveira Mello Júnior, com endereço na instituição, portador do RG nº 103824991 - IFPRJ, CPF nº 044.622.537-10, doravante denominado **CONVENIADO.**
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições.
I- DO OBJETO
1.1-Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.
II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.
III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Convênio. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.
V- DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.
VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.
VII- DO SEGURO
O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá ao Conveniado

ou ao estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste instrumento de Convênio, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, em 02 de abril de 2018.

Prefeito Municipal
Conveniente

PEDRO THOMPSON LANDEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade Conveniada

HUDSON RUBEM DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR
Vice-Presidente da Entidade Conveniada

Testemunhas:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:23ED39F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1841/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a emissão de empenho para suprir a demanda da Farmácia Municipal, conforme descrição e justificativa em anexo, conforme requisição nº 1379/2018, via Cis Cai que totaliza o valor de R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais com oitenta centavos), para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ),, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9946F5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 035/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 30/2018 RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PSICOLÓGICA

A Comissão de Seleção designada N.º 348/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 030/2018 para contratação de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** e **CONVOCA** os candidatos **PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, nos termos do item 7.2 do Edital N.° 030/2018, conforme segue:

ANÁLISE CURRICULAR	
NOME	**PONTUAÇÃO**
CARLISE DANIELA BUDEL SCHONS	15 PONTOS
ELIZIANE DAMITZ	0 PONTOS
MARTA TRENTIN	0 PONTOS
MONIQUE CIELO JAHN	15 PONTOS
SANDRA JANICE DA SILVA ERHARDT	5 PONTOS

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
DIA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
Terça-feira – **17/07/2018**	13:30horas	Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município.

Tuparendi, 16 de julho de 2018.

CLAUDETE FABRICIO

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:88506DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.363, DE 16 DE JULHO DE 2018

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de agosto de 2018, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 16,73 (Dezesseis reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de junho de 2018 (1,43%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A3E58BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 094, DE 16 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 094, DE 16 DE JULHO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de FISCAL SANITÁRIO, no âmbito da Lei nº 6.144 de 05 de junho de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:02BA14C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018 - EQUOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento de pacientes do SUS em reabilitação do sistema neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 18 de julho de 2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:DEC22ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

Objeto: contratação de serviços profissionais da área técnica de monitor em oficinas, para realizar trabalhos artesanais junto ao CRAS. Abertura das Propostas: 30/07/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 13/07/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:314A6A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 098/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **RAQUEL MOTTA RIBEIRO,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 218, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de julho de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:968BA4BC

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 099/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** À SERVIDORA **EDI DE SOUZA JARDIM ALVES,** no cargo de LAVADEIRA, padrão 07, classe "D", matrícula nº 3249, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de julho de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E8CB24E6

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 100/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** À SERVIDORA **TANIA TEREZINHA SANTOS DA SILVA,** no cargo de LAVADEIRA, padrão 07, classe "D", matrícula nº 3249, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de julho de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0C84958F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aluguel de imóvel"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9802/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUCIANO MACHADO MARTINS E DEISE MACHADO MARTINS**
CPF: 948.796.130-53 E 011.287.750-85

ENDEREÇO: Rua Rio Jacuí, 774, Xangri-Lá/RS.
VALOR: **R$ 32.740,00** (trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Xangri-Lá, 16 de Julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:37FD4DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
8	**7.500**	Unidade	Acido folinico 15 mg comprimido	0,8000	6.000,0000
18	**57.000**	Frasco	Água destilada 10 mL 6144	0,1200	6.840,0000
40	**1.300**	Ampola	Atropina 0,25 mg/mL 6314	0,2960	384,8000
41	**1.200**	Ampola	Atropina amp. 0,5mg/ml com 1ml	0,6890	826,8000
51	**5.600**	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó p/ sol. Injetável	8,2500	46.200,0000
56	**1.700**	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	0,5140	873,8000
62	**1.011.000**	Unidade	Captopril 25mg (comprimido ou cápsula)	0,0120	12.132,0000
105	**3.800**	Ampola	Cloreto de Sódio 20%, injetavel c/ 10 ml.	0,1840	699,2000
106	**7.600**	Unidade	Cloreto de sódio+clor. Benzalcônio Cloreto de Sódio 9mg/ml +cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml. Frs	0,6085	4.624,6000
119	**6.275.000**	Unidade	Cloridrato de fluoxetina 20mg (comprimido ou cápsula)	0,0427	267.942,5000
122	**5.450**	Frasco	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor frasco 20ml	2,0390	11.112,5500
135	**13.000**	Ampola	Complexo b injetavel - ampola de 2 ml	0,6620	8.606,0000
139	**750**	Unidade	Deslanosídeo -Deslanósido 0,2mg/ml (cardiotônico) Injetável, Ampola Com 2ml, Uso Im/iv, Val. Mín. 18 Meses.	1,3990	1.049,2500
160	**250**	Bisnaga	Dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	3,6985	924,6250
171	**9.100**	Ampola	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml injetavel ampola 1 ml	0,8845	8.048,9500
174	**11.000**	Unidade	Espironolactona 100 mg comprimido	0,3550	3.905,0000
175	**380.000**	Unidade	Espironolactona 25 mg comprimido	0,1395	53.010,0000
189	**54.500**	Unidade	fluconazol 150mg	0,2215	12.071,7500
199	**2.201.000**	Unidade	Glibenclamida 5mg (comprimido ou cápsula)	0,0150	33.015,0000
209	**2.500**	Ampola	Glicose hipertônica ampola 25% 10 mL 6202	0,2195	548,7500
218	**9.000**	Ampola	Hidrocortisona 100 mg injetável frasco + ampola diluente	1,9440	17.496,0000
220	**13.720**	Ampola	Hidrocortisona 500 mg injetável	4,1985	57.603,4200
258	**122.500**	Ampola	Metoclopramida 10mg/2 mL 6355	0,2440	29.890,0000
274	**22.000**	Bisnaga	Neomicina + bacitracina pomada c/10g	0,9990	21.978,0000
282	**121.200**	Unidade	Nitrofurantoina 100 mg capsula	0,1960	23.755,2000
290	**2.350.000**	Unidade	omeprazol 20mg	0,0609	143.115,0000
298	**34.000**	Frasco	Paracetamol 200mg/ml gotas c/ 15ml	0,6090	20.706,0000
300	**1.800**	Unidade	PAROXETINA 20 MG	0,2140	385,2000
311	**411.000**	Unidade	Prednisona 20mg (comprimido ou cápsula)	0,1490	61.239,0000
313	**400.000**	Unidade	Prednisona 5mg (comprimido ou cápsula)	0,0650	26.000,0000
324	**301.000**	Unidade	Ranitidina 150mg (comprimido e/ou cápsula)	0,0650	19.565,0000
338	**103.800**	Unidade	Sertralina 50mg (comprimido)	0,0900	9.342,0000
TOTAL					909.890,3950

(Novecentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e trezentos e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A224E12C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
13	**8.000**	Unidade	Ácidos Graxos Essenciais: Óleo Vegetal Composto por Ácido Linoleico, Ácido Caprílico, Vitamina A, Vitamina E, Lectina de Soja Frasco C/100ml	1,9400	15.520,0000
14	**3.200**	Unidade	Ácidos Graxos Essenciais: Óleo Vegetal Composto por Ácido Linoleico, Ácido Caprílico, Vitamina A, Vitamina E, Lectina de Soja Frasco C/200ml	3,0000	9.600,0000
115	**830.000**	Unidade	Cloridrato de clorpromazina 100mg (comprimido ou cápsula)	0,1599	132.717,0000
125	**1.050**	Ampola	Cloridrato de petidina 100 mg injetável c/ 2 ml	1,7385	1.825,4250
144	**7.360**	Ampola	Diazepam 5 mg/ml injetavel ampola 2 ml	0,4842	3.563,7120
152	**2.500**	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml Solução Oral Frasco 20ml	2,3789	5.947,2500
157	**45.000**	Ampola	Dipirona 500mg/ml ampola 2ml IV/IM	0,2833	12.748,5000
159	**2.160**	Unidade	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	0,7400	1.598,4000
167	**220.000**	Unidade	Enalapril 5mg - Maleato de Enalapril 5mg	0,0383	8.426,0000
170	**68.200**	Ampola	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica (4+500mg/mL) amp inj 5mL	1,0841	73.935,6200
196	**23.600**	Ampola	Furosemida 10 mg/ml injetavel ampola 2 ml	0,2800	6.608,0000
212	**2.700**	Frasco	Haloperidol 2mg/ml frasco 20ml	2,2800	6.156,0000
231	**840.000**	Unidade	Isossorbida mononitrato 20mg (comprimido ou cápsula)	0,0855	71.820,0000
245	**490.800**	Unidade	Loratadina 10mg (comprimido ou cápsula)	0,0456	22.380,4800
248	**8.600**	Frasco	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg/5ml Solução Oral C/100ml	0,7830	6.733,8000
261	**550**	Frasco	Metoclopramida gotas 4mg/ml (0,4%) frasco 10ml	0,5690	312,9500
271	**3.250**	Ampola	Midazolan 15mg 3 ml injetável	0,8246	2.679,9500
351	**2.100**	Unidade	Sulfadiazina de Prata 1% bisnaga 30g	2,8789	6.045,6900
364	**30.000**	Unidade	Tioridazina 100mg (comprimido ou cápsula)	0,6745	20.235,0000
365	**10.000**	Unidade	Tioridazina 25mg (comprimido ou cápsula)	0,2899	2.899,0000
366	**10.000**	Unidade	Tioridazina 50mg (COMPRIMIDO Ou Cápsula)	0,3899	3.899,0000
370	**12**	Frasco	TRAVOPROST 0,04MG/ML COLIRIO FRASCO	20,9000	250,8000
TOTAL					415.902,5770

(Quatrocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e quinhentos e setenta e sete centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B486D67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de relógios-ponto, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição detalhada dos itens no **ANEXO I** do Edital Licitatório, do tipo de julgamento pelo menor preço por item. Segue a Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 01.245.055/0001-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Relógio - Ponto Eletrônico digital Informatizado com leitor biométrico (Biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. O Equipamento de Ponto Eletrônico Digital deverá estar aprovado e homologado de acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego n.º 1510/2009; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na + do cliente,	Henry/Prisma ADV	UND.	39	R$ 1.003,00	R$ 39.117,00

	fornecendo interface de controle através de navegador web; Possuir sistema de impressão com velocidade de no mínimo 90 mm/s com corte parcial e total de papel, com uso de bobina térmica (Bobina no mínimo com 300mt) em papel térmico com corte automático (cupons com impressão com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos); Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador, local de trabalho e demais dados funcionais; Armazenar em memória permanente dados de todos os eventos, registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário; Capacidade de gerenciamento de até 50.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de até 6.000.000 registros; Trabalhar com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente; Deverá ter calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; O Equipamento deverá trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos cadastros (crachás) de mínimo 3 até 20 dígitos; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas ultimas 24 (vinte e quatro) horas precedentes. Para maior segurança das configurações do equipamento, o mesmo deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu principal; Deverá ter sistema de nobreak incluso com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais; Capacidades de armazenamento de digitais, mínimo de 1900 digitais; Deve operar com sistema Auto On (biometria com recurso de toque único), cuja função deverá permitir realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; O Equipamento deverá possuir sistema de importação e exportação de dados. Através desta porta poderão ser realizadas, se necessário, as configurações do equipamento, do empregador, dos colaboradores, de biometrias e coleta de eventos, dentre outros registros; O Equipamento deverá possuir a possibilidade de eliminar a necessidade de ter um computador para gerenciar o cadastro, sendo unicamente necessário o próprio equipamento; O Equipamento deverá possuir registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado; Deverá possuir sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas; Verificação da quantidade de papel na bobina, quantidades de eventos na memória, situação da MRP, situação do sistema de bloqueio do relógio; Deverá possuir sistema de gerenciamento inteligente, validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar, proporcionando a otimização e utilização da memória, possuir sensor de papel que indica através de mensagem do display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado) de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; Deverá possuir teclado telefônico ou touchscreen até 18 teclas sendo mínimo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; Utilizar display de cristal líquido de no mínimo 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display); Possuir leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de no mínimo 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; Deverá possuir modo da verificação das digitais: 1) Reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico; 2) Reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico; 3) Auto On: Identificação da digital em modo 1:N reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. Capacidade de armazenamento de digitais: Permite armazenar calendário perpétuo: contendo gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano; Deverá Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo. Parte elétrica: Elétrica; Fonte Chaveada: de 90 a 235 VAC; Tensão de Operação: de 8 a 12 Volts; Potência média: de 4 a 5 w. Consumo médio de corrente: de 600 a 800mA; 220V; Bateria Externa incluída: de 6,00 a 12 v para alimentação em caso de falta de energia (no-break incluso).					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 13 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5D420D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de toners conforme especificações abaixo:

Para a empresa LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	55	UN	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 23,00
2	60	UN	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 29,90
12	50	UN	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 116,00

Para a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI-ME, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.

3	125	UN	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 31,40
6	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2624A/Q2613A/C7115A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 37,65
8	65	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 40,00

Para a empresa LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº.03.328.413/0001-98 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
4	60	UN	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA LASERTONER	R$ 23,00

Para a empresa F.S. FLORÊNCIO EIRELI-EPP, CNPJ 21.337.270/0001-62 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
5	80	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA COLORTEK	R$ 29,50

Para a empresa MARIA R. DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ 28.392.396/0001-89 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
7	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 22,90

Para a empresa J. MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 20.058.175/0001-67 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
9	50	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG ML1610/2010/4521, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 40,60
10	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4600, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 44,10
11	47	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN720/750, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 29,70
13	55	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 99,93
15	60	UN	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	R$ 29,80

Para a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 36.291.879/0001-36 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
14	100	UN	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 104,40

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BE4FFCE0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.362, DE 16 DE JULHO DE 2018

Declara estável a Servidora Pública Municipal Marizabel Cardoso Schott.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

D E C R E TA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal MARIZABEL CARDOSO SCHOTT, Professor, nível 2, classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, com posse em 05.02.2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	bol 12	TOTAL
310	310	330	360	340	350	340	350	360	340	350	310	**4.050**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5F26898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.361, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Larissa Sá Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

D E C R E TA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal LARISSA SA PEREIRA, Tesoureiro, Padrão 6, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, com posse em 08.05.2015, lotada na Secretaria da Fazenda, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	bol 12	TOTAL
340	350	360	360	360	360	330	350	360	360	330	360	4.220

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:310B326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.360, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Marizabel C.Schott	Professor séries iniciais	05/02/15	Sec. de Educação	310	310	330	360	340	350	340	350	360	340	350	**310**
Zenaide Krause	Merendeira/Servente	05/02/15	Sec. de Educação	350	330	350	350	350	300	310	300	330	340	**320**	
Jaqueline Alves dos Santos	Assistente Social	29/08/14	Sec. de Saúde	360	360	280	350	350	350	360	330	350	320	320	**Atestado Médico**
Larissa Sá Pereira	Tesoureira	08/05/15	Sec. da Fazenda	340	350	360	360	360	360	330	350	360	360	330	**360**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:73808C71
